



# DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 05 de janeiro de 2018

## PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 17.348, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.

Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, dos Conselhos de Escolas abaixo descritos, bens que especifica. BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, dos Conselhos de Escolas, os bens abaixo descritos:

I - Conselho de Escola da E.M. "Professora Maria Conceição Polizel Mendes", inscrito no CNPJ sob nº 11.249.131/0001-23, bens perfazendo um total de R\$ 4.720,00 (quatro mil, setecentos e vinte reais);

II - Conselho de Escola da E.M. "Professora Maria de Lourdes Silva Viccino", inscrito no CNPJ sob nº 15.733.384/0001-29, bens perfazendo um total de R\$ 4.818,00 (quatro mil, oitocentos e dezoito reais);

III - Conselho de Escola da E.M. "Professor Micio Cavalheiro Bonilha", inscrito no CNPJ sob nº 12.137.107/0001-65, bens perfazendo um total de R\$ 4.027,98 (quatro mil, vinte e sete reais e noventa e oito centavos);

IV - Conselho de Escola da E.M. "Professora Nair Libardi", inscrito no CNPJ sob nº 14.508.103/0001-71, bens perfazendo um total de R\$ 4.599,00 (quatro mil, quinhentos e noventa e nove reais);

V - Conselho de Escola da E.M. "Nosso Lar", inscrito no CNPJ sob nº 11.357.913/0001-86, bens perfazendo um total de R\$ 3.000,00 (três mil reais).

§ 1º Ficam fazendo parte integrante deste Decreto as Atas, Laudos de Avaliação, Termos de Doação e Notas Fiscais que descrevem os bens ora recebidos em doação.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo se destinarão à Secretaria Municipal de Educação, para uso das Escolas Municipais respectivas de cada Conselho.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de janeiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD  
Secretário Municipal de Administração

KALINE FERRAREZI DA SILVA  
Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Educação

MILTON SÉRGIO BISSOLI  
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT  
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

### Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

#### Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Maria Conceição Polizel Mendes - C.N.P.J. 11.249.131/0001-23, conforme segue: Sete rádios portáteis, marca: Toshiba, modelo: TR8003, no valor unitário de R\$ 299,00 (Duzentos e Noventa e Nove Reais), no total de R\$ 2.093,00 (Dois Mil e Noventa e Três Reais); Uma lavadora, marca: Brastemp, modelo: BWH15, 110 volts, no valor de R\$ 2.055,31 (Dois Mil, Cinquenta e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos); Uma lavadora, marca: Colomaq, capacidade 15 (quinze) quilos, 110 volts, preta, no valor de R\$ 571,69 (Quinhentos e Setenta e Um Reais e Sessenta e Nove Centavos), totalizando o valor de R\$ 4.720,00 (Quatro Mil Setecentos e Vinte Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Professora Maria Conceição Polizel Mendes - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza  
Presidente



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

### Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2017.

#### I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
01	Cons. da EM Profa. Maria Conceição Polizel Mendes	Rádio.	07	299,00	2.093,00
02	Cons. da EM Profa. Maria Conceição Polizel Mendes	Lavadora de roupa.	01	2.055,31	2.055,31
03	Cons. da EM Profa. Maria Conceição Polizel Mendes	Tanquinho.	01	571,69	571,69

#### II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Maria Conceição Polizel Mendes - Secretaria Municipal de Educação.

#### III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Antonio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO Nº 001/2018  
Pelo presente instrumento de doação, o CONSELHO DE ESCOLA, da Escola MUNICIPAL PROFESSORA MARIA CONCEIÇÃO POLIZEL MENDES, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Direto na Escola (PDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação dos bens, conforme da(s) criminação(s) abaixo, adquirida(s) ou produzida(s) com recursos do referido Programa, ao(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA, para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

N.º ORD.	DESCRIÇÃO DO BEM	QTDE	NOTA FISCAL		VALOR (R\$)	
			N.º	DATA	UNITÁRIO	TOTAL
01	RADIO CD	07	2.307	08/12/16	R\$ 299,00	R\$ 2.093,00
02	LAVADORA ROUPA E TANQUINHO	01	2.288	09/12/16	R\$ 2.078,00 R\$ 549,00	R\$ 2.078,00 R\$ 549,00
TOTALIS:					R\$ 2.926,00	R\$ 4.720,00

PIRACICABA, 30 DE DEZEMBRO DE 2016  
LUCY MARA ORTIGOSA  
Nome do(a) Responsável pela UEX  
Assinatura do(a) Responsável pela UEX

Formulário de avaliação de bens móveis com campos para descrição, quantidade, valor unitário e total. Inclui campos para assinatura e data.

Formulário de avaliação de bens móveis com campos para descrição, quantidade, valor unitário e total. Inclui campos para assinatura e data.



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

### Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

#### Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Silva Viccino - C.N.P.J. 15.733.384/0001-29, conforme segue: Um armário para maternal-integral, no valor de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Centavos); Um armário para berçário - integral, no valor de R\$ 2.518,00 (Dois Mil e Quinhentos e Dezoito Reais), totalizando o valor de R\$ 4.818,00 (Quatro Mil Oitocentos e Dezoito Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Silva Viccino - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza  
Presidente



Prefeitura do Município de Piracicaba  
Secretaria Municipal de Administração

### Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2017.

#### I - Das Especificações e Valores

Item	Origem	Especificação do Material	Qtde	Valor Unitário R\$
01	Cons. da EM Profa Maria de Lourdes Silva Viccino	Armário.	01	2.300,00
02	Cons. da EM Profa Maria de Lourdes Silva Viccino	Armário.	01	2.518,00

#### II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Silva Viccino - Secretaria Municipal de Educação.

#### III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Antonio Sérgio Corrêa da Silva  
Membro

Cíntia Carla Namizaki Padoan  
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza  
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal



TERMO DE DOAÇÃO
Pelo presente instrumento a(o) CONSELHO DE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA MARIA DE LOURDES SILVA VICCINO, da Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Silva Viccino, faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE) e demais normas pertinentes à matéria, a doação do(s) bem(s) abaixo discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, ao(s) PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACICABA para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Table with columns: N.º ORD., DESCRIÇÃO DO BEM, QTDE., NOTA FISCAL, VALOR (R\$), TOTAL. Includes items like ARMÁRIOS PARA MATERNA and ARMÁRIOS PARA JARDIM.

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for MARCENARIA OBRA PRIMA LTDA ME. Includes fields for origin, destination, and tax information.

Form with fields for CNPJ, name, address, and contact information for the donor.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2.017.

I - Das Especificações e Valores

Table with columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, TOTAL. Includes items like Cama elástica, Castelinho, and Zooplay.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professor Micio Cavalheiro Bonilha - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Signatures of Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Cíntia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretário), and Eduardo Messias de Souza (Presidente).

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_ de \_\_\_ de 2.017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2.017.

I - Das Especificações e Valores

Table with columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor Unitário R\$, Valor Total R\$. Includes items like Rádio CD Player, Armário, and Armário.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Professora Nair Libardi - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Signatures of Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Cíntia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretário), and Eduardo Messias de Souza (Presidente).

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_ de \_\_\_ de 2.017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professor Micio Cavalheiro Bonilha - C.N.P.J. 12.137.107/0001-65, conforme segue: Uma cama elástica de 1,70 metros de diâmetro, no valor de R\$ 1.140,00 (Mil Cento e Quarenta Reais); Um castelinho II sem bolinhas, no valor de R\$ 1.519,99 (Mil Quinhentos e Dezenove Reais e Noventa e Nove Centavos); Um zooplay, no valor de R\$ 1.367,99 (Mil Trezentos e Sessenta e Sete Reais e Noventa e Nove Centavos), totalizando o valor de R\$ 4.027,98 (Quatro Mil Vinte e Sete Reais e Noventa e Oito Centavos), tendo como destino: a Escola Municipal Professor Micio Cavalheiro Bonilha - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Signatures of Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Cíntia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretário), and Eduardo Messias de Souza (Presidente).



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO do Conselho de Escola da Escola Municipal Professora Nair Libardi - C.N.P.J. 14.508.103/0001-71, conforme segue: Oito rádios, com CD Player, PB 120 preto bivolt, no valor unitário de R\$ 269,00 (Duzentos e Sessenta e Nove Reais), no total de R\$ 2.152,00 (Dois Mil Cento e Cinquenta e Dois Reais); Um armário suspenso confeccionado em MDF 18mm, medindo 1,20 X 1,40 metros, com 2 (duas) portas, no valor de R\$ 733,50 (Setecentos e Trinta e Três Reais e Cinquenta Centavos); Um armário suspenso confeccionado em MDF 18mm, medindo 2,80 X 1,40 metros, com 2 (duas) portas, no valor de R\$ 1.713,50 (Mil Setecentos e Treze Reais e Cinquenta Centavos), totalizando o valor de R\$ 4.599,00 (Quatro Mil Quinhentos e Noventa e Nove Reais), tendo como destino: a Escola Municipal Professora Nair Libardi - Secretaria Municipal de Educação. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Cíntia Carla Namizaki Padoan, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Signatures of Antonio Sérgio Corrêa da Silva (Membro), Cíntia Carla Namizaki Padoan (Membro Secretário), and Eduardo Messias de Souza (Presidente).

DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for JMAFUZ. Includes fields for origin, destination, and tax information.



Formularios de DANFE (Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica) for ARINA MARCENARIA LTDA - ME and JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME. Includes fields for taxpayer information, invoice details, and tax calculations.

Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Benjamin Constant, nº 3.020, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº 2.143/04...

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis
Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2.017.

I - Das Especificações e Valores

Table with 5 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtd, Valor Unitário R\$. Rows include items like 'Gira gira', 'Play junior', and 'Home teacher'.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, a Escola Municipal Nosso Lar - Secretaria Municipal de Educação.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Antonio Sérgio Corrêa da Silva
Membro
Cintia Carla Namizaki Padoan
Membro Secretário

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, de de 2.017.

Barjas Negri - Prefeito Municipal

TERMO DE DOAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Conselho de Escola da Escola Municipal Nosso Lar, CNPJ 11.357.913/0001-86 faz, em conformidade com a legislação aplicável ao Programa Direto na Escola (PDD) e demais normas pertinentes à matéria, a doação de(à) bem(s), discriminado(s) abaixo, adquirido(s) ou produzido(s) com recursos do referido Programa, à Prefeitura Municipal de Piracicaba, para que seja(m) tombado(s) e incorporado(s) ao seu patrimônio público e destinado(s) à escola acima identificada, à qual cabe a responsabilidade pela guarda e conservação do(s) mesmo(s).

Table with 5 columns: N° ORÇ, DESCRIÇÃO DO BEM, QTD, VALOR FISCAL, VALOR PREC. TOTAL. Rows include 'GIRA GIRA DE CADERINHINHAS', 'PLAY JUNIOR', and 'HOME TEACHER'.

Formularios de DANFE for JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME and VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA DE TERCEIROS.

Formularios de DANFE for JOSIANE APARECIDA BATISTA - ME and RECEBEMOS stamp.

DECRETO Nº 17.349, DE 03 DE JANEIRO DE 2018.
Recebe em doação, sem ônus ou encargos para a Prefeitura do Município de Piracicaba, da empresa Química Amparo LTDA., bens que especifica.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º A Prefeitura do Município de Piracicaba recebe em doação, sem ônus ou encargos, da empresa Química Amparo LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 43.461.789/0001-90, bens especificados nas Atas, Laudos de Avaliação, Termo de Doação, Nota Fiscal de Doação e Notas Fiscais, que integram o presente Decreto, os quais perfazem um total de R\$ 68.950,00 (sessenta e oito mil, novecentos e cinquenta reais).

§ 1º Os bens ora recebidos foram doados em cumprimento ao Termo de Transação Extrajudicial no Inquérito Civil nº 001128.2014.15.000/3.

§ 2º Os bens de que trata o caput do presente artigo serão destinados ao Centro de Referência de Saúde do Trabalhador - CEREST, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Fica o Departamento de Material e Patrimônio autorizado a cadastrar, no patrimônio da Prefeitura Municipal, os bens objeto deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 03 de janeiro de 2018.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

EROTIDES GIL BOSSHARD
Secretário Municipal de Administração

PEDRO ANTONIO DE MELLO
Secretário Municipal de Saúde

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: QUÍMICA AMPARO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 43.461.789/0001-90, conforme segue: Um púlpito, marca: REBECA, no valor total de R\$ 1.125,00 (Mil, Cento e Vinte e Cinco Reais); Dez caixas de agulha DBC, medida de 025x40, com 1000 (mil) unidades cada caixa, no valor unitário de R\$ 157,80 (Cento e Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos), no total de R\$ 1.578,00 (Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais); Sete estabilizadores de tensão, marca: ENERMAX, potência 500VA, monovolt 115V, no valor unitário de R\$ 110,00 (Cento e Dez Reais), no total de R\$ 770,00 (Setecentos e Setenta Reais); Um teclado, marca C3TECH, cor preto, USB, modelo KB-11BK, no valor total de R\$ 30,00 (Trinta Reais); Oito softwares Microsoft Office Home & Business 2016, no valor unitário de R\$ 999,00 (Novecentos e Noventa e Nove Reais), no total de R\$ 7.992,00 (Sete Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais); Oito monitores de led, marca: LG, 19,5 polegadas, Widescreen, 20M37AA, no valor unitário de R\$ 499,00 (Quatrocentos e Noventa e Nove Reais), no total de R\$ 3.992,00 (Três Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais); Um teclado, marca C3TECH, cor preto, USB, modelo KB-12BK, no valor total de R\$ 40,00 (Quarenta Reais); Um mouse óptico USB, marca: C3TECH, modelo MS-20BK, cor preto, no valor total de R\$ 25,00 (Vinte e Cinco Reais); Um software Microsoft Visual Studio Professional 2017, no valor total de R\$ 2.599,00 (Dois Mil, Quinhentos e Noventa e Nove Reais); Quatro refis de tinta, marca: EPSON, modelo 664, cor preto, no valor unitário de R\$ 70,00 (Setenta Reais), no total de R\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Reais); Dez agendas de couro, ano 2018, marca: SÃO DOMINGOS, no valor unitário de R\$ 19,60 (Dezenove Reais e Sessenta Centavos), no total de R\$ 196,00 (Cento e Noventa e Seis Reais); Dois marcadores permanentes, marca: PILOT, modelo 2.0MM, no valor unitário de R\$ 6,00 (Seis Reais), no total de R\$ 12,00 (Doze Reais); Dois HD Externos, marca: SEAGATE, 3TB, USB EXPANSION, no valor unitário de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 1.300,00 (Mil e Trezentos Reais); Três adaptadores VGA x HDMI com áudio, no valor unitário de R\$ 145,00 (Cento e Quarenta e Cinco Reais), no total de R\$ 435,00 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais); Um cabo VGA 1,8M GV com filtro LELONG, no valor total R\$ 25,00 (Vinte e

Cinco Reais); Um adaptador DVI M 24+5P X VGA DB15, no valor total de R\$ 10,00 (Dez Reais); Uma impressora multifuncional colorida, marca: EPSON, modelo Ecotank L-380, no valor total de R\$ 1.399,00 (Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais); Dois cartuchos toners, compatíveis a impressora HP CE505X, no valor unitário de R\$ 100,00 (Cem Reais), no total de R\$ 200,00 (Duzentos Reais); Oito Desktops (computadores), marca: LENOVO INTEL CORE, i3-6100, 4GB, HD 500GB, Windows 10 Pro, DVD-RW, no valor unitário de R\$ 2.749,00 (Dois Mil, Setecentos e Quarenta e Nove Reais), no total de R\$ 21.992,00 (Vinte e Um Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais), totalizando o valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e Quatro Mil Reais), tendo como destino: CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador) - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisângela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2.017

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtd, Valor unitário R\$, Valor total - R\$. Rows include items like 'Pulpito', 'Agulha', 'Estabilizador', 'Teclado', 'Software', 'Monitor', etc.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador) - Secretaria Municipal de Saúde.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Elisângela Jangloss Faganello
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_ de \_\_\_ de 2.017

Barjas Negri - Prefeito Municipal



QUÍMICA AMPARO LTDA.
CNPJ 43.461.789/0001-90

Termo de Doação

A Química Amparo Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 43.461.789/0001-90, Inscrição Estadual nº 168.008.921.114, sito à Avenida Waldyr Beira, 1.000, Figueira, na cidade de Amparo, SP, CEP: 13.904-906, devidamente representada por sua Gerente Adriana Santos de Paula Marchetto, CPF nº 166.893.208-39, vem neste ato relacionar e efetivar as doações realizadas à Prefeitura Municipal de Piracicaba/SP, representada pela entidade CEREST - Centro de Referência em Saúde do Trabalhador. A presente transferência se deve ao que foi acordado no Termo de Transação Extrajudicial realizado em 20/04/2017, nos autos IC nº 001128.2014.15.000/3;

Abaixo informações dos fornecedores e valores dos pagamentos efetivados:

Table with 3 columns: Fornecedor, NF, Valor R\$. Rows include Wilson Roberto Peluso Junior EPP, Química Amparo Ltda, and El Cril Acrillicos Ltda.

Neste termo concluiu-se integralmente o que foi acordado referente a 4ª de 5 parcelas do termo de transação.

Amparo - SP, 20 de outubro de 2017.

Adriana Santos de Paula Marchetto
Gerente-Gente

DANFE form for Química Amparo Ltda, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for Accubras Com. e Dist. de Livros e Prod. Terap., Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for Química Amparo Ltda, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for El Cril, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for Química Amparo Ltda, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for El Cril, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for Wilson Roberto Peluso Junior EPP, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for Wilson Roberto Peluso Junior EPP, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for Wilson Roberto Peluso Junior EPP, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for Wilson Roberto Peluso Junior EPP, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for Wilson Roberto Peluso Junior EPP, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

DANFE form for Wilson Roberto Peluso Junior EPP, Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica, Série 1.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, etc. for various items.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Valor, etc. for various items.



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Ata da Reunião

Aos dezoito dias do mês de dezembro de dois mil e dezessete, na Divisão de Patrimônio, Rua Santa Cruz, nº. 2158, reuniu-se a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis, nomeada pela Portaria nº. 3.949/17, presentes o Presidente e os Membros designados nos termos do artigo 1º, da referida Portaria, para deliberarem os trabalhos de avaliação de materiais permanentes e de consumo ora RECEBIDOS EM DOAÇÃO da empresa: QUIMICA AMPARO LTDA., inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (C.N.P.J.) nº 43.461.789/0001-90, conforme segue: Dois suportes para televisão 65" polegadas, no valor unitário de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 1.100,00 (Mil e Cem Reais); Três telas elétricas, com a medida de 106" 2,34x1,32 16:9, no valor unitário de R\$ 2.250,00 (Dois Mil, Duzentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 6.750,00 (Seis Mil, Setecentos e Cinquenta Reais); Dois suportes para projetor de teto de 70cm, no valor unitário de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), no total de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais); Um suporte para projetor de teto de 50cm, no valor unitário de R\$ 350,00 (Trezentos e Cinquenta Reais); Uma mesa de som, com 8 canais, USB FX, no valor total de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais); Um amplificador, com potência de som de 600 Wts, no valor total de R\$ 1.850,00 (Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais); Um microfone duplo de mão UHF, no valor total de R\$ 2.300,00 (Dois Mil e Trezentos Reais); Um microfone com fio HS-MS, no valor total de R\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Reais); Um Kit de 1 cabo áudio e vídeo, no valor total de R\$ 1.500,00 (Mil e Quinhentos Reais); Quatro caixas de som IT 800 Pas., cor preta, PREMIUM, no valor unitário de R\$ 550,00 (Quinhentos e Cinquenta Reais), no total de R\$ 2.200,00 (Dois Mil e Duzentos Reais); Duas caixas acústicas IT 65, cor preta, no valor unitário de R\$ 380,00 (Trezentos e Oitenta Reais), no total de R\$ 760,00 (Setecentos e Sessenta Reais); Um amplificador, com potência de som de 200 Wts, no no valor total de R\$

850,00 (Oitocentos e Cinquenta Reais); Um extensor HDMI/RJ45 de 60 metros, no valor total de R\$ 780,00 (Setecentos e Oitenta Reais), totalizando o valor de R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais), tendo como destino: CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador) - Secretaria Municipal de Saúde. Nada mais tendo a tratar, foi encerrada a reunião e, eu, Elisângela Janglossi Faganello, Secretária, lavro e assino com os demais presentes esta ata.

A Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário



Prefeitura do Município de Piracicaba
Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis

Síntese do Laudo de Avaliação

Piracicaba, 18 de dezembro de 2.017

I - Das Especificações e Valores

Table with 6 columns: Item, Origem, Especificação do Material, Qtde, Valor unitário, Valor total. Lists items like Suporte TV, Tela Elétrica, Suporte Projetor Teto, Mesa de som, Amplificador, Microfone Duplo, Microfone com fio, Kit 1 cabo, Kit 2 cabos, Caixa de Som, Caixa acústica, Amplificador 200Wats, Extensor HDMI.

II - Do Uso e Destino

Os bens acima especificados serão de uso exclusivo às atividades do órgão da administração municipal, CEREST (Centro de Referência de Saúde do Trabalhador) - Secretaria Municipal de Saúde.

III - Do Parecer

Os valores ora avaliados dos bens acima especificados são os atribuídos por esta Comissão, em conformidade com as normas administrativas, normas legais, e da utilidade dos bens para a municipalidade.

Desta forma, encaminhe-se para homologação do parecer exarado, publicação e os demais atos Administrativos necessários ao atendimento legal.

A Comissão Permanente de Avaliação de Materiais Permanentes.

Eduardo Messias de Souza
Presidente

Rudnei Antonio Medeiros
Membro

Elisângela Janglossi Faganello
Membro Secretário

Eu, Barjas Negri, Prefeito Municipal, homologo o Laudo de Avaliação acima exarado.

Piracicaba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2.017

Barjas Negri - Prefeito Municipal

DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for QUIMICA AMPARO LTDA. Includes fields for taxpayer, recipient, and item details.

Form for registration of the document, including fields for date, identification, and series number.

DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for Silvio Cesar Michelin. Includes fields for taxpayer, recipient, and item details.

Form for registration of the document, including fields for date, identification, and series number.

DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for YENDA DE MERCADORIAS. Includes fields for taxpayer, recipient, and item details.

Form for registration of the document, including fields for date, identification, and series number.

DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for YENDA DE MERCADORIAS. Includes fields for taxpayer, recipient, and item details.

Form for registration of the document, including fields for date, identification, and series number.

DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for YENDA DE MERCADORIAS. Includes fields for taxpayer, recipient, and item details.

Form for registration of the document, including fields for date, identification, and series number.

DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for YENDA DE MERCADORIAS. Includes fields for taxpayer, recipient, and item details.

Form for registration of the document, including fields for date, identification, and series number.

DANFE (Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica) for YENDA DE MERCADORIAS. Includes fields for taxpayer, recipient, and item details.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Pregão Presencial nº 242/2017

Objeto: Prestação de serviços de implantação de sistema integrado de gestão de Conselhos Tutelares e de projetos desenvolvidos por entidades socioassistenciais.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S) ITEM
MF SISTEMAS E SERVICIO DE T.I LTDA (ME) 01 e 02

Piracicaba, 28 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 160983/2017
Fornecimento parcelado de cestas básicas, durante o exercício de 2018.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 252/2017 - EDITAL Nº: 252/2017
INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS MUNICIPAIS .

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: NUTRICESTA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.
Item 1 - Cesta básica de alimentos - UN Quantidade: 6.000,00 Valor Unitário: 122,00 Total: 732.000,00
TOTAL DO FORNECEDOR: 732.000,00
TOTAL GERAL: 732.000,00

Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 164904/2017
prestação de chaveiro com fornecimento de material nos bens moveis e imoveis.
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 257/2017 - EDITAL Nº: 257/2017
INTERESSADOS: EDUCAÇÃO BASICA

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

- 1 - LOTE 1
FORNECEDOR: MARCOS PEROSKI
Item 1 - Abertura de gavetas, armários, cadeados e portas, inclusive de veiculos. - Un Quantidade: 5,00 Valor Unitário: 30,00 Total: 150,00
Item 2 - Conserto de fechadura - Un Quantidade: 20,00 Valor Unitário: 40,00 Total: 800,00
Item 3 - cópia de chave simples - Se Quantidade: 100,00 Valor Unitário: 7,00 Total: 700,00
Item 4 - fornecimento e instalação de fechaduras para armários, gavetas ou gaveteiro - Un Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 45,00 Total: 2.250,00
Item 5 - fornecimento e instalação de fechadura simples completa para porta - Un Quantidade: 80,00 Valor Unitário: 120,00 Total: 9.600,00
Item 6 - fornecimento e instalação de fechadura tetra completa para porta - Un Quantidade: 5,00 Valor Unitário: 130,00 Total: 650,00
Item 7 - fornecimento e instalação de mola aérea - Un Quantidade: 3,00 Valor Unitário: 245,00 Total: 735,00
Item 8 - serviço de regular em mola aérea - Un Quantidade: 3,00 Valor Unitário: 45,00 Total: 135,00
Item 9 - modelagem de chaves - Un Quantidade: 40,00 Valor Unitário: 38,00 Total: 1.520,00
Item 10 - troca de segredo de fechadura. - Un Quantidade: 10,00 Valor Unitário: 40,00 Total: 400,00
Item 11 - troca de maçanetas - Un Quantidade: 100,00 Valor Unitário: 40,00 Total: 4.000,00
Item 12 - Abertura de Porta - Se Quantidade: 55,00 Valor Unitário: 50,00 Total: 2.750,00
Item 13 - Troca de miolo yale - Se Quantidade: 20,00 Valor Unitário: 50,00 Total: 1.000,00
Item 14 - Troca de miolo tetra - Se Quantidade: 5,00 Valor Unitário: 80,00 Total: 400,00
Item 15 - Cópia de chave tetra - Se Quantidade: 10,00 Valor Unitário: 18,00 Total: 180,00
Item 16 - Abertura de armário, gaveta ou gaveteiro - Un Quantidade: 10,00 Valor Unitário: 30,00 Total: 300,00
Item 17 - Conserto de fechadura de armário, gaveta ou gaveteiro. - Un Quantidade: 15,00 Valor Unitário: 30,00 Total: 450,00
Item 18 - Cópia de chave de veículo oficial (codificada) - Un Quantidade: 2,00 Valor Unitário: 130,00 Total: 260,00
Item 19 - Cópia chave gorja - Un Quantidade: 15,00 Valor Unitário: 20,00 Total: 300,00
Item 20 - Modelagem de chave gorja - Un Quantidade: 10,00 Valor Unitário: 45,00 Total: 450,00
Item 21 - Modelagem de chave para gaveta, gaveteiro ou armário. - Un Quantidade: 10,00 Valor Unitário: 35,00 Total: 350,00
Item 22 - Modelagem de chave, sem código, para veículo - Un Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 90,00 Total: 90,00
Item 23 - Modelagem de chave codificada para veículo - Un Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 300,00 Total: 300,00
Item 24 - Troca de segredo de fechadura para armário, gaveta ou gaveteiro. - Un Quantidade: 10,00 Valor Unitário: 30,00 Total: 300,00
Item 25 - Modelagem de chave tetra para porta. - Un Quantidade: 8,00 Valor Unitário: 70,00 Total: 560,00
TOTAL DO LOTE: 28.630,00
TOTAL GERAL: 28.630,00

Piracicaba, 28 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRÍ
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 160875/2017  
Registro de Preços para fornecimento, reposição e colocação de vidros nas unidades escolares e demais setores.  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 262/2017 - EDITAL Nº: 262/2017  
INTERESSADOS: EDUCAÇÃO BASICA

HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: LEANDRO DE OLIVEIRA GARCIA E CIA LTDA  
Item 1 - Fornecimento e colocação de vidro liso transparente - 3mm - UN Quantidade: 180,00 Valor Unitário: 95,00 Total: 17.100,00  
Item 2 - Fornecimento e colocação de vidro liso transparente temperado - 8mm - UN Quantidade: 60,00 Valor Unitário: 200,00 Total: 12.000,00  
Item 3 - Fornecimento e colocação de vidro cancelado - 3mm - UN Quantidade: 150,00 Valor Unitário: 95,00 Total: 14.250,00  
Item 4 - Fornecimento e colocação de vidro pontilhado -3mm - UN Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 95,00 Total: 4.750,00  
Item 5 - Fornecimento e aplicação de filme película decorativa linha profissional, jateado branco ou em listas, sobre vidro - UN Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 75,00 Total: 3.750,00  
Item 6 - Regulagem de porta de vidro - UN Quantidade: 20,00 Valor Unitário: 90,00 Total: 1.800,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 53.650,00  
TOTAL GERAL: 53.650,00

Piracicaba, 28 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO

Registro de preços para prestação de serviços de manutenção corretiva das centrais de recreação infantil (parques infantis)  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 263/2017 - EDITAL Nº: 263/2017  
INTERESSADOS: EDUCAÇÃO BASICA

HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: CARRONE E CARRONE LTDA ME  
Item 1 - INSTALAÇÃO DE APOIOS LATERAIS DA SAÍDA PARA RAMPAS DE TEIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS. - UN Quantidade: 5,00 Valor Unitário: 474,10 Total: 2.370,50  
Item 2 - INSTALAÇÃO DE APOIO LATERAIS DA SAÍDA DO ESCORREGADOR CURVO COM O MATERIAL - UN Quantidade: 97,00 Valor Unitário: 474,10 Total: 45.987,70  
Item 3 - INSTALAÇÃO DE ENCAIXE DE BALANÇO MAIS MATERIAL - UN Quantidade: 6,00 Valor Unitário: 469,30 Total: 2.815,80  
Item 4 - INSTALAÇÃO DE ASSENTO DE GANGORA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL. - UN Quantidade: 40,00 Valor Unitário: 255,50 Total: 10.220,00  
Item 5 - INSTALAÇÃO DA CORDA PARA RAMPAS DE TEIA, COM FORNECIMENTO DO MATERIAL - UN Quantidade: 2,00 Valor Unitário: 1.631,60 Total: 3.263,20  
Item 6 - INSTALAÇÃO DE CORRENTE PARA BALANÇO, COM SEGUIMENTO DE 2MT CADA, GALVANIZADA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL - UN Quantidade: 184,00 Valor Unitário: 312,90 Total: 57.573,60  
Item 7 - INSTALAÇÃO DA TABUA DE DEGRAU COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UN Quantidade: 5,00 Valor Unitário: 104,30 Total: 521,50  
Item 8 - INSTALAÇÃO DE TABUA PARA FECHAMENTO DE PATAMAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UN Quantidade: 10,00 Valor Unitário: 472,00 Total: 4.720,00  
Item 9 - INSTALAÇÃO DO ROLAMENTO DE GIRA - GIRA COM FORNECIMENTO DO MATERIAL - UN Quantidade: 32,00 Valor Unitário: 931,00 Total: 29.792,00  
Item 10 - INSTALAÇÃO DE ROLIÇO DE PATAMAR COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UN Quantidade: 67,00 Valor Unitário: 730,00 Total: 48.910,00  
Item 11 - INSTALAÇÃO DE TABUA DE BALANÇO COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UN Quantidade: 93,00 Valor Unitário: 255,00 Total: 23.715,00  
Item 12 - INSTALAÇÃO DE TABUA DO GIRA GIRA COLOCADA (COM 8 PÇ) COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UN Quantidade: 2,00 Valor Unitário: 885,00 Total: 1.770,00  
Item 13 - INSTALAÇÃO DE TABUA PATAMAR, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL - UN Quantidade: 5,00 Valor Unitário: 260,00 Total: 1.300,00  
Item 14 - PINTURA COM ESMALTE EM MADEIRA - UN Quantidade: 1.500,00 Valor Unitário: 49,00 Total: 73.500,00  
Item 15 - PINTURA EM VERNIS SPARLACK MADEIRA - UN Quantidade: 1.700,00 Valor Unitário: 35,00 Total: 59.500,00  
Item 16 - PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PARA ESTRUTURA METÁLICA - UN Quantidade: 1.500,00 Valor Unitário: 52,00 Total: 78.000,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 443.959,30  
TOTAL GERAL: 443.959,30

Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

Prestação de serviços de pintura das janelas, portas e caixa metálica do Teatro Municipal Erotides de Campos  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 270/2017 - EDITAL Nº: 270/2017  
INTERESSADOS: MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO CULTURAL.

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

1 - LOTE 01  
FORNECEDOR: JOSE EDINIZ RIBEIRO PINTURAS ME  
Item 1 - Prestação de serviço lixamento e pintura em portas - Se Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 673,34 Total: 673,34  
Item 2 - Prestação de serviço lixamento e pintura em janelas - Se Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 2.422,06 Total: 2.422,06  
Item 3 - Prestação de Serviço de Pintura - Se Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 2.354,60 Total: 2.354,60  
TOTAL DO LOTE: 5.450,00  
TOTAL GERAL: 5.450,00

Piracicaba, 28 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 172007/2017  
Prestação de serviços de alinhamento de direção, balanceamento de rodas e cambagem da suspensão, durante o exercício de 2018.  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 271/2017 - EDITAL Nº: 271/2017  
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO, MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO TRANSPORTES INTERNOS

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

1 - Veículos Leves  
FORNECEDOR: Atômico Comércio e Serviços de Pneus Ltda. - ME  
Item 1 - Cambagem - Un Quantidade: 30,00 Valor Unitário: 56,00 Total: 1.680,00  
Item 2 - Alinhamento veiculo leve - Se Quantidade: 250,00 Valor Unitário: 32,00 Total: 8.000,00  
Item 3 - Balanceamento veiculo leve - Se Quantidade: 800,00 Valor Unitário: 7,50 Total: 6.000,00  
TOTAL DO LOTE: 15.680,00

2 - Veículos Médios  
FORNECEDOR: Atômico Comércio e Serviços de Pneus Ltda. - ME  
Item 4 - Alinhamento caminhonete/van Veículos médios - Se Quantidade: 150,00 Valor Unitário: 40,00 Total: 6.000,00  
Item 5 - Balanceamento caminhonete/van Veículos médios - Se Quantidade: 500,00 Valor Unitário: 10,00 Total: 5.000,00  
Item 6 - Cambagem em veículos médios - Se Quantidade: 15,00 Valor Unitário: 50,00 Total: 750,00  
TOTAL DO LOTE: 11.750,00

3 - Veículos Pesados  
FORNECEDOR: Atômico Comércio e Serviços de Pneus Ltda. - ME  
Item 7 - Alinhamento de direção Veículos pesados - Un Quantidade: 50,00 Valor Unitário: 85,00 Total: 4.250,00  
Item 8 - Balanceamento Veículos pesados - Un Quantidade: 100,00 Valor Unitário: 56,00 Total: 5.600,00  
TOTAL DO LOTE: 9.850,00  
TOTAL GERAL: 37.280,00

Piracicaba, 28 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 153349/2017  
Prestação de Serviços de funilaria e pintura automotiva e material de consumo (assoalho e lateral)  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 272/2017 - EDITAL Nº: 272/2017  
INTERESSADOS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAUDE

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

1 - LOTE 01  
FORNECEDOR: DAIPS EIRELI  
Item 1 - LATERAL - VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2010/2011 - Pc Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 1.800,00 Total: 1.800,00  
Item 2 - ASSOALHO - VOLKSWAGEN KOMBI ANO 2010/2011 - Pc Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 1.290,00 Total: 1.290,00  
Item 3 - Prestação de serviços de Funilaria/Pintura automotiva - Se Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 4.210,00 Total: 4.210,00  
TOTAL DO LOTE: 7.300,00  
TOTAL GERAL: 7.300,00

Piracicaba, 28 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 09/2017

Objeto: Contratação de agência de comunicação especializada em assessoria técnica e estratégica em Comunicação Social para a publicidade e veiculação de campanhas institucionais, educativa e de prestação de serviços.

HOMOLOGO E ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, a favor do(s) seguinte(s) participante(s):

EMPRESA

VERSÃO BR COMUNICAÇÃO E MARKETING EIRELI

Piracicaba, 28 de dezembro de 2017.

Barjas Negri  
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 178141/2017  
Aquisição de ampola, válvula e rolos para processadoria de raio X da Unidade COT  
PR-G - PREGAO PRESENCIAL - 273/2017 - EDITAL Nº: 273/2017  
INTERESSADOS: ADMINISTRAÇÃO GERAL

ADJUDICO E HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos lotes

1 - LOTE 01  
FORNECEDOR: MEDMAQ COM. DE PEÇAS E APARELHOS ELETRÔNICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA  
Item 1 - Ampola para aparelhos de Raio-X fixo de 30/50 KW-150Kv-Instaladas e calibradas - Un Quantidade: 1,00 Valor Unitário: 8.800,00 Total: 8.800,00  
Item 2 - Válvulas do Químico 220v - Un Quantidade: 4,00 Valor Unitário: 450,00 Total: 1.800,00  
Item 3 - Rolos de borracha de 15mm - Un Quantidade: 9,00 Valor Unitário: 76,00 Total: 684,00  
Item 4 - Rolos de borracha de 25mm com tração - Un Quantidade: 12,00 Valor Unitário: 91,00 Total: 1.092,00  
Item 5 - Rolos de borracha de 30 mm com tração dupla - Un Quantidade: 6,00 Valor Unitário: 112,00 Total: 672,00  
Item 6 - Rolos de borracha de 45mm - Un Quantidade: 6,00 Valor Unitário: 120,00 Total: 720,00  
TOTAL DO LOTE: 13.768,00  
TOTAL GERAL: 13.768,00

Piracicaba, 28 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 268/2017

Fornecimento parcelado de grãos e ração para o exercício de 2018

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA e LICITAVET COMERCIAL LTDA, deliberou por DESCLASSIFICAR a empresa GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA nos itens 01, 02, 03 e 05 por descumprir o item 5.d do Termo de Referência do Edital (não apresentou a embalagem original dos produtos ofertados) e CLASSIFICAR as demais.

Após disputa, negociação, análise das documentações apresentadas e parecer da Unidade Requisitante, deliberou por APROVAR e HABILITAR a empresa LICITAVET COMERCIAL LTDA nos itens 01, 02, 03, 04 e 05 e a empresa GEB – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA no item 06.

Publique-se e aguarde-se prazo recursal de 03 (três) dias úteis conforme determina a Lei Federal nº 10.520/02, e após encaminhe-se à Autoridade Superior para ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2018.

Patrícia Romano Medeiros  
Pregoeira



## COMUNICADO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 275/2017

Fornecimento parcelado de prótese dentária, durante o exercício de 2018.

A Pregoeira comunica que após análise das propostas apresentadas ao referido Pregão, tendo como participantes as empresas: LABORATÓRIO DE PRÓTESE VIEIRA ME e MARTINS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA, deliberou por CLASSIFICÁ-LAS.

Após disputa, negociação, declarações da Representante da Unidade Requisitante e análise das documentações apresentadas, a Pregoeira deliberou por HABILITAR e APROVAR a empresa MARTINS SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA LTDA nos itens 01, 02, 03 e 04.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Adjucação e Homologação.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2018.

Maira Martins de Oliveira Pessini  
Pregoeira

## COMUNICADO

Pregão Presencial n.º 277/2017

Locação de equipamentos de imunoquímica para o Laboratório Municipal, com fornecimento de materiais

Comunicamos que fica SUSPENSA a abertura do referido pregão marcada para o dia 05/01/2017 às 10h, para análise da impugnação ao edital interposta.

Piracicaba, 04 de janeiro de 2018.

Adriana Cristina Alcarde Zotelli  
Chefe do Setor de Licitações

# SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 229/2017

Registro de Preços para fornecimento parcelado de cadeiras

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
SUDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS	01
ESCOLARES -LTDA	
JEAN CARLOS MORAES - ME	02 e 03
A. P. ARTIOLE EIRELI - ME	04; 05; 06; 07 e 08

Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

Kaline Ferrarezi da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
Ordenadora de Despesa Interina

## COMUNICADO

Comunicamos que foi HOMOLOGADO, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a decisão de aplicar à empresa MULT BEEF COMERCIAL LTDA, Av. Dom Luis do Amaral Mousinho, 500 - Jardim Sabino - Brodowski - SP, CNPJ.: 02.886.959/0001-00, penalidade de multa de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente a entrega em desacordo com as especificações do edital, referente ao Processo Administrativo nº 150.306/2016 – Pregão Presencial 304/2016.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventual interposição de recursos.

Em, 04 de janeiro de 2018.

Kaline Ferrarezi da Silva  
Secretaria Municipal de Educação  
Ordenadora de Despesas/Interina

# SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXPEDIENTE DO DIA 01/12/2017 à 29/12/2017

CANCELAMENTO DE TAXA (COMPLEMENTO):  
Autorizado:- M A de Assis Produtos e Serviços ME 157887/17;

CANCELAMENTO DE D.A.M.:  
Indeferido: -Gino Bolognesi Urbanismo Eirelli 175404/17;

CANCELAMENTO AUTO DE INFRAÇÃO:  
Autorizado:- Supermercado Union 152538/17; Fernandi & S Gil Estacionamento e Lava Rápido Ltda 81080/16;

REDUÇÃO DE MULTA:  
Autorizado:- Umberto Versalli Sobrinho 23572/17;

RESTITUIÇÃO DE IMPORTÂNCIA:  
Autorizado:- Kirton Bank S.A. Banco Múltiplo 189080/17;

Divisão de Tributos Diversos

# SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Vigilância Sanitária Municipal

Despacho do Diretor:

Prot. nº 148367/17  
Francisco Romualdo Uchoa Teixeira  
Rua Antonio Moda, 218 – Mário Dedine  
Atividade: Reciclagem  
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº 464 Série AD  
Expedido em 27/11/17

Prot. nº 181315/17  
Carlos Eduardo dos Santos Queiroz  
Rua Mauro Luiz de Coimbra, 633 e 775 – Santa Rosa  
Atividade: Serviços de Ambulantes de Alimentação  
Auto de Infração nº 1046 Série AG  
Expedido em 30/11/17

Prot. nº 181317/17  
Karla Fernanda Teixeira  
Rua Araçoiaba da Serra, 126 - Perdizes  
Atividade: Serviços de Ambulantes de Alimentação  
Auto de Infração nº 1047 Série AG  
Expedido em 30/11/17

Prot. nº 134728/17  
Everton Rodrigo Trevisan  
Rua Ubatuba, 223 - Jaraguá  
Atividade: Trailer de Lanches e Minipizza  
Notificação para Rec. de Multa nº 430 Série AB  
Expedido em 04/12/17

Prot. nº 134737/17  
Com. de Ferro Velho Moretti Ltda - Me  
Rua Conchas, 625 – São Jorge  
Atividade: Comércio de Sucatas  
Notificação para Rec. de Multa nº 431 Série AB  
Expedido em 04/12/17

Prot. nº 183512/17  
UNA – Tratamento de Dependência Química  
Rua Paulo César Razera, 600 – Dois Córregos  
Atividade: Comunidade Terapeutica  
Auto de Infração nº 417 Série AF  
Expedido em 04/12/17

Prot. nº 183587/17  
Maria Estela Chico & Cia  
Rua Domingos José Lopes Rodrigues, 110 – Pq. 1ª de Maio  
Atividade: Comercio Varejista  
Auto de Infração nº 894 Série AG  
Expedido em 06/12/17

Prot. nº 183573/17  
Colégio Educare S/C Ltda  
Rua Rangel Pestana, 538 - Centro  
Atividade: Educação Infantil – Pré Escola  
Auto de Infração nº 952 Série AG  
Expedido em 06/12/17

Prot. nº 183588/17  
Paumar Com. de Frutas e Legumes Ltda - Me  
Rodovia S/P - 308 s/n  
Atividade: Comercio Atacadista de Frutas e Legumes  
Auto de Infração nº 1034 Série AG  
Expedido em 06/12/17

Prot. nº 183579/17  
Marco Antonio Cezarino - Me  
Rodovia S/P - 308 s/n  
Atividade: Comercio Atacadista de Frutas e Verduras  
Auto de Infração nº 1026 Série AG  
Expedido em 06/12/17

Prot. nº 159898/17  
Condomínio Parque dos Pinheiros  
Rua General Osório, nº 05 – Apto 431 e 433 – Bl 04  
Atividade: Condomínio Residencial  
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 470 Série AD  
Expedido em 11/12/17

Prot. nº 184043/17  
Restaurante Café Real Ltda - Me  
Rua Gov. Pedro de Toledo nº 637 - Centro  
Atividade: Restaurante  
Auto de Infração nº 1166 Série AG  
Expedido em 07/12/17

Prot. nº 185820/17  
Neilza Patrícia Sales dos Santos  
Rua Águas de Lindoia, 221  
Atividade: Bar  
Auto de Infração nº 630 Série AF  
Expedido em 12/12/17

Prot. nº 185809/17  
Paulo Henrique Guilherme de Mattos  
Rua Leogildo Salvagni, 671 – Água Branca  
Atividade: Minimercado – Mercarias  
Auto de Infração nº 632 Série AF  
Expedido em 12/12/17

Prot. nº 186867/17  
João Batista Souza de Lima  
Av. Nadir Eraldo Stella, 94 – Mário Dedine  
Atividade: Residência  
Auto de Infração nº 1151 Série AG  
Expedido em 14/12/17

Prot. nº 159900/17  
Cia Brasileira de Distribuição  
Av. Independência, 1000 – Bairro Alto  
Atividade: Supermercado  
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 888 Série AD  
Expedido em 13/12/17

Prot. nº 176883/17  
Ótica Luneteria Visão e Estilo Eireli - Me  
Rua Do Rosário, 2582 - Paulista  
Atividade: Com. Varejista de Artigos Óticos  
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 035 Série AD  
Expedido em 20/12/17

Prot. nº 176892/17  
Mauri Rogério de Oliveira  
Rua Peixoto Gomide, 465 – Santa Terezinha  
Atividade: Com. Varejista de Artigos Óticos  
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 034 Série AD  
Expedido em 20/12/17

Prot. nº 176894/17  
Lucélia Cleri Gabriel Semmler Óculos - Me  
Rua Virgílio da Silva Fagundes, 622 – Sta Terezinha  
Atividade: Com. Varejista de Artigos Óticos  
Auto de Imp. de Pen. de Multa nº 472 Série AD  
Expedido em 20/12/17

Prot. nº 134732/17  
Ricardo Gomes dos Santos  
Rua Antonio Joaquim da Silveira, 48 – Eldorado  
Atividade: Imunização e Controle de Praga Urbanas  
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº 471 Série AD  
Expedido em 14/12/17

Prot. nº 148369/17  
Robson de Campos Espetinhos - Me  
Av. Cristóvão Colombo, 2543 – Vila Industrial  
Atividade: Lanchonete  
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº 036 Série AD  
Expedido em 21/12/17

Prot. nº 185809/17  
Paulo Henrique Guilherme de Mattos  
Rua Leogildo Sanvagni, 671 – Água Branca  
Atividade: Mini-Mercado / Mercaria  
Auto de Imp. de Pen. de Advertência nº 518 Série AD  
Expedido em 21/12/17

Prot. nº 191770/17  
Iplaza Ind. e Com. de Prod. Domissanitários  
Rua Prof. Benedito Andrade, 540 - Unileste  
Atividade: Química  
Auto de Infração nº 569 Série AG  
Expedido em 13/12/17

Prot. nº 191770/17  
Companhia Nacional de Álcool  
Rua José Vicente Pedreira, 1111  
Atividade:Fábr. Saneantes Domissanitários e Cosméticos  
Auto de Infração nº 1146 Série AG  
Expedido em 22/12/17

Solicita a publicação no Diário Oficial do Município

Publicação de Suspensão de fabricação de medicamento  
Cópia do Ofício Circular da Anvisa, referente a comercialização Irregular do medicamento Lavolho Colírio e Solução Cloreto de Sódio 0,9%, fabricados pelo Laboratório REGIUS LTDA.

De acordo com as resoluções RE nº 1146/15 e nº 1913/16 ficou determinado a suspensão da fabricação, distribuição e comercialização dos mesmos.

TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS – Dezembro – Of. 561

Termo de Apreensão Inutilização nº 0215 Série AG  
Possignolo & Almeida Farmácia Ltda - Me  
Av. Madre Maria Theodora, 333 - Jaraguá  
Drogaria  
Arquivado 27/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0216 Série AG  
Atacado e Com. de Medicamentos Aymoré  
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1323 - Centro  
Drogaria  
Arquivado 06/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0203 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 97  
Rua Benjamin Constant, 2211 - Centro  
Drogaria  
Arquivado 11/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0209 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 31  
Av. Independência, 2759 – Bairro Alto  
Drogaria  
Arquivado 27/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0211 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 15  
Av. Raposo Tavares, 1008 - Paulicéia  
Drogaria  
Arquivado 27/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0218 Série AG  
Pref. Mun. de Piracicaba – Secr. Municipal de Saúde  
Rua Fernando Lopes, 1410 – Paulicéia  
Departamento de Material e Logística  
Arquivado 27/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0220 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 12  
Rua Do Rosário, 2646 - Paulista  
Drogaria  
Arquivado 27/11/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0226 Série AG  
Medpira Com. de Prod. Farmacêuticos e Perf. Ltda  
Rua Dona Santina, 1118 – Vila Rezende  
Drogaria  
Arquivado 10/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0225 Série AG  
J. de Souza Araujo Drogaria Eireli - Me  
Rua Pres. Wenceslau Braz, 515 – Jd. Glória  
Drogaria  
Arquivado 06/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0233 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 49  
Rua Virgílio da Silva Fagundes, 549 – Santa Terezinha  
Drogaria  
Arquivado 11/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0235 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 108  
Av. Luiz Ralf Benatti, 220 – Mário Dedine  
Drogaria  
Arquivado 11/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0539 Série AG  
Coop Cooperativa de Consumo  
Av. Alberto Vollet Sachs, 2030 - Piracicamirim  
Drogaria  
Arquivado 06/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0206 Série AG  
Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba  
Av. Independência, 953 – Bairro Alto  
Farmácia Hospitalar  
Arquivado 13/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0210 Série AG  
Unimed Piracicaba Sociedade Coop. Serv. Médicos  
Av. Antônia Pazzinato Sturion, 1221  
Farmácia Hospitalar  
Arquivado 13/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0222 Série AG  
Droga Lidice Ltda - Me  
Av. Conceição, 870 – Vila Rezende  
Drogaria  
Arquivado 06/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0228 Série AG  
Unimed Piracicaba Sociedade Coop. Serv. Médicos  
Av. Antônia Pazzinato Sturion, 1221  
Farmácia Hospitalar  
Arquivado 13/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0230 Série AG  
Vida Nova Farmácia de Manipulação Ltda  
Av. Independência, 1205 – Bairro Alto  
Farmácia de Manipulação  
Arquivado 11/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0234 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 137  
Av. Rio das Pedras, 1630 - Piracicamieim  
Drogaria  
Arquivado 11/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0238 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 02  
Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 - Centro  
Drogaria  
Arquivado 13/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0239 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 95  
Av. Manoel Conceição, 951 – Vila Rezende  
Drogaria  
Arquivado 11/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0240 Série AG  
Hospital dos Fornecedores de Cana de Piracicaba  
Av. Barão de Valença, 716 – Vila Rezende  
Farmácia Hospitalar  
Arquivado 13/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0232 Série AG  
Ambulatório Médico de Especialidades de Piracicaba - AME  
Rua Riachuelo, 1850 – Bairro Alto  
Farmácia Privativa  
Arquivado 09/10/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0241 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 97  
Rua Benjamin Constant, 2211 - Centro  
Drogaria  
Arquivado 13/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0224 Série AG  
Biotipo Farmácia de Manipulação Ltda - Me  
Rua Regente Feijó, 1140 – Bº Dos Alemães  
Farmácia de Manipulação  
Arquivado 06/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0229 Série AG  
Carrefour Com. e Indústria Ltda  
Av. Ruy Teixeira Mendes, 222 – Glebas Califórnia  
Drogaria  
Arquivado 18/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0236 Série AF  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 40  
Av. Rui Barbosa, 545 – Vila Rezende  
Drogaria  
Arquivado 11/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0237 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 50  
Av. Independência, 2548 – Vila Monteiro  
Drogaria  
Arquivado 11/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0242 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial 31  
Av. Independência, 2759 – Bairro Alto  
Drogaria  
Arquivado 13/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0243 Série AG  
Marise Itália Arantes de Carvalho Paulillo - EPP  
Rua Do Rosário, 2696 - Paulista  
Drogaria  
Arquivado 18/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 813 Série AF  
Delegacia Investigações Gerais de Piracicaba  
Rua Tiradentes, 938 - Centro  
Delegacia de Polícia Civil  
Arquivado 14/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0231 Série AG  
Drogaria Forti Ltda - Me  
Rua Virgílio da Silva Fagundes, 499 – Sta Terezinha  
Drogaria  
Arquivado 11/12/17

Termo de Apreensão Inutilização nº 0245 Série AG  
Drogal Farmacêutica Ltda – Filial - 39  
Av. Dois Córregos, 641 - Piracicamirim  
Drogaria  
Arquivado 20/12/17

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 127308/2017  
Registro de ata de preços para fornecimento parcelado de gêneros alimentícios  
PR-E - PREGAO ELETRÔNICO - 181/2017 - EDITAL Nº: 181/2017  
INTERESSADOS: PROGRAMAS DE SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS

HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens

FORNECEDOR: Copolfood Comércio de Produtos Alimentícios LTDA  
Item 1 - LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO com teor de gordura de acordo com a Portaria 146 do Ministério da Agricultura, enriquecido com FERRO e VITAMINAS, sem adição de açúcar. Embalagem individual (pacotes ou latas), contendo 400g a 1000g de leite. - Kg Quantidade: 1.000,00  
Valor Unitário: 16,53 Total: 16.530,00 Marca: romano  
TOTAL DO FORNECEDOR: 16.530,00  
TOTAL GERAL: 16.530,00

Piracicaba, 01 de janeiro de 2018.

Dr. Pedro Antônio de Mello  
Secretário Municipal de Saúde

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 150947/2017 Data: 03/01/2018  
AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ZERO KM.  
PR-E - PREGAO ELETRÔNICO - 263/2017 EDITAL Nº: 263/2017

INTERESSADOS: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE .  
ADJUDICO E HOMOLOGO , nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens abaixo:

FORNECEDOR:PEUGEOT CITROEN DO BRASIL AUTOMÓVEIS  
Item Descrição Qtde U.M. Marca VI.Unitário VI.Total  
001 70.13.00009 - VEÍCULO 0 KM + TRANSFORMAÇÃO 2,00 Un  
73.000,0000 146.000,00  
TOTAL DO FORNECEDOR: 146.000,00  
TOTAL GERAL: 146.000,00

PIRACICABA, 03 de Janeiro de 2018

PEDRO ANTONIO DE MELLO  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 237/2017

Fornecimento parcelado de areia e pedriscos, durante o exercício de 2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
C & C EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE MINÉRIOS LTDA – ME	01 (cota principal e reservada) e 02
ELISANGELA DE FÁTIMA AZANHA - EPP	03

Piracicaba, 29 de dezembro de 2017.

Engº Agrº José Otavio Menten  
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 238/2017

Fornecimento parcelado de materiais de construção, durante o exercício de 2018.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA	ITEM
MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME	01 e 04
COMACOL COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA	02 e 03

Piracicaba, 29 de dezembro de 2017.

Engº Agrº José Otavio Menten  
Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL E TURISMO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 260/2017

Prestação de serviços de manutenção corretiva no sistema de alarme de incêndio do Teatro Municipal Erotides de Campos.

HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE (S)
INFINITY INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E COMÉRCIO LTDA	01

Piracicaba, 29 de dezembro de 2017.

Maria de Fátima Alves Silva  
Ordenadora de Despesa



Retificação do Extrato da Ata de Registro de Preços nº 459/2017, publicado no Diário Oficial Municipal no dia 04/01/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 459/2017

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2017

PROCESSO Nº 146.775/2017

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de material de impressão gráfica.

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	200	Metro	Vinil adesivo branco semi-brilho 1,52m x 50m x 10mm, para impressão digital base sovente, removível.	R\$ 10,10	R\$ 2.020,00
02	05	Unid.	Solvente 220ml para impressora digital Mimaki CJV30 - 160BS.	R\$ 424,60	R\$ 2.123,00
03	05	Unid.	Tinta base solvente 600ml para impressora Mimaki CJV30-160BS – azul (ciano).	R\$ 424,60	R\$ 2.123,00
04	05	Unid.	Cartucho de tinta base solvente 600ml para impressora Mimaki CJV30-160BS – amarelo (yellow).	R\$ 415,98	R\$ 2.079,90
05	05	Unid.	Cartucho de tinta base solvente 600ml para impressora Mimaki CJV30-160BS – vermelho (magenta).	R\$ 415,98	R\$ 2.079,90
06	05	Unid.	Cartucho de tinta base solvente 600ml para impressora Mimaki CJV30-160BS – preto (Black).	R\$ 415,98	R\$ 2.079,90
07	200	Unid.	Ponteiras preta 3/4'.	R\$ 0,16	R\$ 32,00
08	200	Unid.	Ponteiras Branca 3/4'.	R\$ 0,16	R\$ 32,00
09	01	Rolo	Cordão branco com alma de 2mm.	R\$ 60,00	R\$ 60,00
10	10	Unid.	Espátula plástica para aplicação de películas.	R\$ 10,27	R\$ 102,70

Itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09 e 10. – Silver Distribuição e Com. de Mat. para Segurança Ltda EPP

## SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 160083/2017 Data: 22/12/2017  
Registro de Preços para fornecimento parcelado de leite.  
PR-E - PREGÃO ELETRÔNICO - 257/2017 EDITAL Nº: 257/2017  
INTERESSADOS: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS MUNICIPAIS .

HOMOLOGO, nos termos da Legislação em vigor, o procedimento licitatório e a classificação dos itens abaixo:

FORNECEDOR: PABLO SONSINO SILVA  
Item Descrição Qtde U.M. Marca VI. Unitário VI. Total  
001 37.11.00027 - Leite integral, 525,00 Cx 28,2900 14.852,25  
processado pelo sistema UHT  
(Ultra Higt Temperature), em  
embalagem unitária longa vida  
cartonada de um litro.  
TOTAL DO FORNECEDOR: 14.852,25

TOTAL GERAL: 14.852,25

PIRACICABA, 22 de Dezembro de 2017

ELIETE NUNES  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

Ofício nº 01/2018

Ref. Edital de Chamamento Público n.27/2017

Ilma. Sra.

Para o Edital de Chamamento Público n. 27/2017-SEMD, que visa selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço de Proteção Social Básica - Equipe Volante, foi apresentada uma proposta pela entidade Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José – Cesac.

Feita a análise e julgamento da proposta pela Comissão de Seleção, conforme previsto na fase de seleção item 7.5 – Etapa 3, a entidade proponente foi classificada, recebendo a pontuação 9,5, estando em conformidade com as exigências estabelecidas no referido edital.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Ana Paula Nogueira:

Anelize Guastalli:

Nádia Fernanda Cristofolletti de Moraes:

À Ilma. Sra. Eliete Nunes F. da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliminatórios

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMD

EDITAL: 27/2017

ENTIDADE: Centro Social de Assistência e Cultura Paróquia São José - CESAC

OBJETO: Serviço de Proteção Social Básica - Equipe Volante

AVALIAÇÃO:

QUESITOS ELIMINATÓRIOS (art. 4º do decreto 17.093/17 e edital):

QUESITO	EM ACORDO
1. Proposta em acordo com termos do edital (art. 4º, § 2, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
2. Anexo 1 do edital (item 4.2, a, do edital) Justificativa:	OK
3. Comprovante de inscrição da OCS no CMAS e/ou CMDCA (item 4.2, b, do edital) Justificativa:	OK
4. Atuação em rede (item 4.2, c, do edital) Justificativa:	OK
5. Rubricado e assinado pelo representante legal da OSC (item 7.4.2 do edital) Justificativa:	OK
6. Contem descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com a atividade e o objeto proposto (art. 4º, I, do decreto 17.093/17 item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
7. Contem as ações a serem executadas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
8. Contem as metas a serem atingidas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
9. Contem os indicadores de aferição do cumprimento das metas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
10. Contem os prazos para execução das ações (art. 4º, III, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
11. Contem os prazos para o cumprimento das metas (art. 4º do decreto, III, 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
12. Contem o valor global (art. 4º, IV, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência) Justificativa:	OK
13. Pontuação inferior a 4,0 pontos (Item 7.5.7 do edital) Justificativa:	OK
14. Nota zero nos critérios de julgamento "A", "B" e "C" (Item 7.5.7 do edital) Justificativa:	OK
15. Valor incompatível com o objeto da parceria (Item 7.5.7 do edital) Justificativa:	OK

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Classificatórios

QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS (ITEM 7.5.4 DO EDITAL):

(A) ADEQUAÇÃO PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa:				
(B) CONSISTÊNCIA PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa: Apto, porém a operacionalização do transporte deverá se adequar as necessidades apresentadas ao trabalho a ser desenvolvido				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (RH) PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa:				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (EXPERIÊNCIA) PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa:				
(D) SUSTENTABILIDADE PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa:				
(E) VALOR GLOBAL PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
0,5			0,5	0,5
Justificativa:				

Valor total: 9,5

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO



Piracicaba, 02 de janeiro de 2018.

Ofício nº 02/2018  
Ref. Edital de Chamamento Público n.28/2017

Ilma. Sra.

Para o Edital de Chamamento Público n. 28/2017-SEMDES, que visa selecionar organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução do Serviço Complementar ao Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos - Pré-Atendimento, foi apresentada uma proposta pela entidade Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília - AFASMAC.

Feita a análise e julgamento da proposta pela Comissão de Seleção, conforme previsto na fase de seleção item 7.5 – Etapa 3, a entidade proponente foi classificada, recebendo a pontuação 8,5, estando em conformidade com as exigências estabelecidas no referido edital.

Contudo, ressaltamos que para a apresentação do plano de trabalho 2018, deve-se apontar claramente a inclusão no PAEFI a partir do recebimento da denúncia.

Atenciosamente.

COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:

Ana Paula Nogueira:

Anelize Guastalli:

Nádia Fernanda Cristofolletti de Moraes:

À Ilma. Sra. Eliete Nunes F. da Silva  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Eliminatórios

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO/SEMDES

EDITAL: 28/2017

ENTIDADE: Associação Franciscana de Assistência Social Madre Cecília - AFASMAC

OBJETO: Serviço Complementar ao Serviço de Proteção Social Especializado a Famílias e Indivíduos - Pré-Atendimento

AVALIAÇÃO:

QUESITOS ELIMINATÓRIOS (art. 4º do decreto 17.093/17 e edital):

QUESITO	EM ACORDO
1. Proposta em acordo com termos do edital (art. 4º, § 2, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
2. Anexo 1 do edital (item 4.2, a, do edital)	OK
Justificativa:	
3. Comprovante de inscrição da OCS no CMAS e/ou CMDCA (item 4.2, b, do edital)	OK
Justificativa:	
4. Atuação em rede (item 4.2, c, do edital)	OK
Justificativa:	
5. Rubricado e assinado pelo representante legal da OSC (item 7.4.2 do edital)	OK
Justificativa:	
6. Contem descrição da realidade do objeto da parceria e o nexos com a atividade e o objeto proposto (art. 4º, I, do decreto 17.093/17 item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
7. Contem as ações a serem executadas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
8. Contem as metas a serem atingidas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
9. Contem os indicadores de aferição do cumprimento das metas (art. 4º, II, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
10. Contem os prazos para execução das ações (art. 4º, III, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
11. Contem os prazos para o cumprimento das metas (art. 4º do decreto, III, 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
12. Contem o valor global (art. 4º, IV, do decreto 17.093/17 e item 7.4.5 do edital de referência)	OK
Justificativa:	
13. Pontuação inferior a 4,0 pontos (Item 7.5.7 do edital)	OK
Justificativa:	
14. Nota zero nos critérios de julgamento "A", "B" e "C" (Item 7.5.7 do edital)	OK
Justificativa:	
15. Valor incompatível com o objeto da parceria (Item 7.5.7 do edital)	OK
Justificativa:	

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Classificatórios

QUESITOS CLASSIFICATÓRIOS (ITEM 7.5.4 DO EDITAL):

(A) ADEQUAÇÃO PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa: Não há previsão de verbas rescisórias.				
(B) CONSISTÊNCIA PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa: Apto, porém deve-se apontar claramente a inclusão no PAEFI à partir do recebimento da denúncia				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (RH) PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa:				
(C) CAPACIDADE TÉCNICO OPERACIONAL (EXPERIÊNCIA) PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
2			2	2
Justificativa:				
(D) SUSTENTABILIDADE PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
1			1	1
Justificativa:				
(E) VALOR GLOBAL PONTUAÇÃO				
Anelize Guastalli	Cristiane Ap. F. Alves Lima	Fernanda Ap. Martim	Nádia F. C. de Moraes	Ana Paula Nogueira
0,5			0,5	0,5
Justificativa:				

Valor total: 8,5

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

## PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato - Contratada: SPECIALATTO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME. – CNPJ nº 22.575.323/0001-46 (SELAM)  
Contrato nº 969/2017.  
Proc. Admin.: nº 81.471/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2017.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sucos e doces.  
Valor: R\$ 13.437,60 (treze mil, quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 11/07/2017.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Aditivo nº 969/2017 – 1.  
Valor Suprimido: R\$ 2.755,40 (dois mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e quarenta centavos).  
Data: 28/12/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: PAN AMERICANA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS LTDA – EPP. – CNPJ nº 23.477.895/0001-55 (SELAM)  
Contrato nº 979/2017.  
Proc. Admin.: nº 81.471/2017.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2017.  
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, sucos e doces.  
Valor: R\$ 6.393,28 (seis mil, trezentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos).  
Prazo: Até a entrega definitiva.  
Data: 14/07/2017.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Aditivo nº 979/2017 – 1.  
Valor Suprimido: R\$ 2.538,75 (dois mil, quinhentos e trinta e oito reais e setenta e cinco centavos).  
Data: 28/12/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CARVALHO E CORRÊA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. – CNPJ nº 21.000.284/0001-96 (EDUCAÇÃO)  
Contrato: nº 135/2017.  
Código Licitação: 2016.000.000.128.  
Código Ajuste: 2017.000.000.066.  
Proc. Admin.: nº 150.308/2016.  
Licitação: Pregão Presencial nº 273/2016.  
Objeto: Fornecimento parcelado de carga de gás.  
Valor: R\$ 61.634,98 (sessenta e um mil, seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e oito centavos).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 14/02/2017.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Aditivo nº 135/2017 – 1.  
Valor Suprimido: R\$ 10.228,50 (dez mil, duzentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos).  
Data: 27/12/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: DÉBORA VIVIANE UCELI PORTELA - ME. – CNPJ nº 13.511.486/0001-74 (SEMAD)  
Contrato: nº 62/2017.  
Proc. Admin.: nº 126.690/2016.  
Licitação: Pregão Presencial nº 265/2016.  
Objeto: fornecimento parcelado de carga de gás.  
Valor: R\$ 21.091,20 (vinte e um mil, noventa e um reais e vinte centavos).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/01/2017.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Aditivo nº 62/2017 – 1.  
Valor Suprimido: R\$ 5.272,80 (cinco mil, duzentos e setenta e dois reais e oitenta centavos).  
Data: 28/12/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CARVALHO E CORRÊA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GÁS LTDA. – CNPJ nº 21.000.284/0001-96 (SEMAD)  
Contrato: nº 63/2017.  
Proc. Admin.: nº 126.690/2016.  
Licitação: Pregão Presencial nº 265/2016.  
Objeto: fornecimento parcelado de carga de gás.  
Valor: R\$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).  
Prazo: 31/12/2017.  
Data: 27/01/2017.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Aditivo nº 63/2017 – 1.  
Valor Suprimido: R\$ 1.677,30 (um mil, seiscentos e setenta e sete reais e trinta centavos).  
Data: 28/12/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: MARFEX LOPES COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA. - ME – CNPJ nº 15.195.640/0001-71 (SEDEMA)  
Contrato nº 176/2017.  
Código Licitação nº 2017.000.000.006.  
Código Ajuste nº 2017.000.000.086.  
Proc. Admin.: nº 143.644/2016.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 318/2016.  
Objeto: Fornecimento parcelado de areia e pedrisco.  
Valor: R\$ 55.575,00 (Cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).  
Prazo: Até 31 de dezembro de 2017.  
Data: 17/02/2017.

DO ADITIVO – SUPRESSÃO

Aditivo nº 176/2017 – 1.  
Valor Suprimido: R\$ 20.896,20 (vinte mil, oitocentos e noventa e seis reais e vinte centavos).  
Data: 28/12/2017.

Aditamento ao Contrato de Adesão – Contratada: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. – CNPJ nº 00.360.305/0001-04 (SEMFII).  
Contrato nº 18/2017.  
Proc. Admin.: nº 186.606/2016.  
Licitação: Chamada Pública nº 05/2016.  
Fundamento Legal: art. 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93.  
Valor: R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) por bloquete liquidado.  
Prazo: 12 (doze) meses, retroagindo seu início para 01/01/2017.  
Data: 13/01/2017.

DO ADITIVO – PRAZO

Aditivo nº 18/2017-1.  
Prazo: 12 (doze) meses.  
Data: 03/01/2018.



Aditamento ao Contrato - Contratada: OLOS TECNOLOGIA LTDA. - CNPJ nº 85.260.354/0001-28 (SAÚDE)  
 Proc. Admin.: nº 91.564/2012.  
 Licitação: Inexigibilidade de Licitação – art. 25, inciso I, c/c artigo 26 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.  
 Objeto: prestação de serviços de implantação do sistema de controle de saúde e hospedagem de software, para a Secretaria Municipal de Saúde.  
 Valor: R\$ 270.223,80 (duzentos e setenta mil, duzentos e vinte e três reais e oitenta centavos).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 24/07/2012.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
 Aditivo nº 91.564/2012-1/7.  
 Prazo: 03 (três) meses ou até a conclusão do novo processo licitatório.  
 Valor: R\$ 83.779,35 (oitenta e três mil, setecentos e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos).  
 Data: 28/12/2017.

Aditamento ao Contrato - Contratada: CAPEMISA SEGURADORA DE VIDA E PREVIDÊNCIA S/A. – CNPJ nº 08.602.745/0001-32 (GUARDA CIVIL)  
 Contrato nº 69/2016.  
 Proc. Admin.: nº 202.628/2015.  
 Licitação: Pregão Presencial nº 244/2015.  
 Objeto: contratação de seguro de vida obrigatório coletivo.  
 Valor: R\$ 89.148,00 (oitenta e nove mil, cento e quarenta e oito reais).  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Data: 21/01/2016.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR  
 Aditivo nº 69/2016 – 2.  
 Código Aditivo nº 2018.000.000.003.  
 Prazo: 12 (doze) meses.  
 Valor R\$ 87.040,80 (oitenta e sete mil, quarenta reais e oitenta centavos).  
 Data: 28/12/2017.

## COMISSÃO PERMANENTE PROCESSANTE E DE SINDICÂNCIA

PORTARIA C.P.P.S. Nº 663, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.  
 Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de ADIB CURY JÚNIOR, funcionário público municipal, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por infringência aos incisos I e III do art. 195, com penalidade prevista no art. 201, inciso V da Lei nº 1.972, de 07/11/1972 – Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, além do ressarcimento ao erário pelas horas de trabalho não trabalhadas e recebidas, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 05 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
 Prefeito Municipal

PORTARIA C.P.P.S. Nº 664, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2017.  
 Dispõe sobre a instauração de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providências.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 225, da Lei Municipal nº 1.972/72 – Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba, e

CONSIDERANDO que, o disposto no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal de 1988, que dispõe que “aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes” e, que para aplicação da sanção, é necessário a instauração do processo administrativo disciplinar,

### R E S O L V E

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para aplicação das penalidades cabíveis em face de FERNANDA FERREIRA, funcionária pública municipal, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por enquadramento de suas condutas nas alíneas “a” e “b”, segunda parte, do Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 01/05/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho, o qual será conduzido pela Comissão Permanente, Processante e de Sindicância, nomeada pela Portaria nº 3.901/2017.

Art. 2º Fica estabelecido o prazo de 90 (noventa) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogáveis, se necessário, por igual período, a pedido do Presidente da Comissão.

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, em 05 de dezembro de 2017.

BARJAS NEGRI  
 Prefeito Municipal

## SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

Departamento de Finanças

Em atendimento a lei 4.320, de 17 de Março de 1964, estamos publicando o rol de inscrição em Dívida Ativa, conforme solicitado pela Procuradoria Jurídica e Administração de Contratos do SEMAE.

Piracicaba, 29 de Dezembro de 2017.

Emerson Luiz Chequeto Navarro  
 Departamento de Finanças

Matricula Carnê/Nº.sequencial	Consumidor Proprietário
---	---
830/2009	ESPÓLIO DE ANTONIO MARGIOTA
---	---
832/2009	ESPÓLIO DE ANTONIO MARGIOTA
---	---
205875401701	VEGA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO EIRELI ME

### SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO Expediente do dia 03 de janeiro de 2018 Protocolados e Encaminhados

Protocolos	Interessados
000060/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000061/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000062/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000063/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000064/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000064/2018	ROSMARI ADRIANA ERCOLIN SILVA
000065/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000065/2018	SANDRA C FORMAGGIO DE MORAES
000066/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000066/2018	FELIZARDO POMPEO FILHO
000067/2018	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO
000067/2018	ANTÔNIO CELSO FERRARI JUNIOR
000068/2018	ROSMARI ADRIANA ERCOLIN SILVA
000068/2018	JOSE LUIS DE ALMEIDA ROCHA
000069/2018	SANDRA C FORMAGGIO DE MORAES
000069/2018	ANTONIO AUGUSTO SCARPARI
000070/2018	SERGIO BENEDITO ROMANI
000070/2018	FELIZARDO POMPEO FILHO
000071/2018	RODOLFO GANDIN FILHO
000071/2018	ANTÔNIO CELSO FERRARI JUNIOR
000072/2018	IRAI CANIATTI PERRONI
000072/2018	JOSE LUIS DE ALMEIDA ROCHA
000073/2018	JOSE VALDIR CALTAROSSA
000073/2018	ANTONIO AUGUSTO SCARPARI
000074/2018	ANTONIO CARLOS FUSATO
000074/2018	SERGIO BENEDITO ROMANI
000075/2018	RODOLFO GANDIN FILHO
000075/2018	PROCURADORIA JURÍDICA
000076/2018	IRAI CANIATTI PERRONI
000076/2018	PROCURADORIA JURÍDICA
000077/2018	JOSE VALDIR CALTAROSSA
000077/2018	PROCURADORIA JURÍDICA
000078/2018	ANTONIO CARLOS FUSATO
000078/2018	PROCURADORIA JURÍDICA
000079/2018	PROCURADORIA JURÍDICA
000079/2018	SILENE APARECIDA INFORÇATO
000080/2018	PROCURADORIA JURÍDICA
000080/2018	VECTOR SERVIÇOS LTDA.
000081/2018	PROCURADORIA JURÍDICA
000081/2018	APARECIDO DO NASCIMENTO
000082/2018	PROCURADORIA JURÍDICA
000082/2018	DANIEL SILVA SANTIAGO
000083/2018	JOSERLANDIO CORDEIRO DOS SANTOS
000084/2018	SILENE APARECIDA INFORÇATO
000085/2018	RAIMUNDO BERNARDINO COSTA
000086/2018	FERNANDA TROMBIM
000087/2018	VECTOR SERVIÇOS LTDA.
000088/2018	SETHA INDUSTRIA E COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA EPP
000089/2018	RAISSA DE SOUZA
000090/2018	APARECIDO DO NASCIMENTO
000091/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000092/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000093/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000094/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000095/2018	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA
000096/2018	DANIEL SILVA SANTIAGO

### Despachos

Protocolos	Processo	Interessado
000042/2016	000039/2016	PROCURADORIA JURÍDICA: "Arquivado".
000044/2016	000041/2016	PROCURADORIA JURÍDICA: "Arquivado".
000045/2016	000042/2016	PROCURADORIA JURÍDICA: "Arquivado".
002698/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA:	"Deferido".
002726/2017	001881/2017	CÂMARA DE VEREDADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".
006917/2017	004678/2017	JOSE APARECIDO DOS SANTOS: "Indeferido".
007169/2017	004866/2017	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
007466/2017	005084/2017	CÂMARA DE VEREDADORES DE PIRACICABA: "Arquivado".

### NOTIFICAÇÃO N.º 01/01/2018

PREGÃO N.º 028/2017  
 PROCESSO N.º 220/2017  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 066/2017  
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCIAL N.º 1825/2017

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa WM UNIFORMES COMÉRCIO DE VESTUÁRIOS EIRELI ME., sediada na Avenida João Jorge, n.º 409, Vila Industrial, na cidade de Campinas, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n. 04.734.933/0001-63 e Inscrição Estadual sob n.º 795.010.060.110, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento Parcial n.º 1825/2017, decorrente da ATA de Registro de Preços nº 66/2017.

O prazo para entrega do material era até 03/12/2017, entretanto, de acordo com relatório do gestor, a contratada só efetuou a entrega no dia 21/12/2017, conforme documenta a NF 6322 do dia 21/12/2017, com atraso de 18 dias.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2018

### NOTIFICAÇÃO N.º 02/01/2018

PREGÃO N.º 028/2017  
 PROCESSO N.º 220/2017  
 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 067/2017  
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO PARCIAL N.º 1824/2017

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa INDÚSTRIA E COMÉRCIO JOSÉ ROMEU NITAQUES ROUPAS LTDA. ME., sediada na Rua Professor Luis Miguel Cristofoletti, n.º 568, Vila São José, na cidade de Itu, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n. 46.839.122/0001-77 e Inscrição Estadual sob n.º 387.008.855.117, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento Parcial n.º 1824/2017, decorrente do Pregão 028/2017.

O prazo para entrega do material era até 03/12/2017, entretanto, de acordo com relatório do gestor, a contratada só efetuou a entrega no dia 20/12/2017, conforme documenta a NF 415 do dia 15/12/2017, com atraso de 17 dias.

Nesse sentido, estando a contratada sujeita às penalidades legalmente previstas no ajuste, pela mora, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2018

### NOTIFICAÇÃO N.º 03/01/2018

PREGÃO N.º 091/2017  
 PROCESSO N.º 2956/2017  
 AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO N.º 1636/2017

O Serviço Municipal de Água e Esgoto, Autarquia Municipal criada pela Lei n.º 1657/69, inscrito no CNPJ n.º 50.853.555/0001-54, notifica a empresa JANAÍNA M. L. BAVARESCO MATERIAIS PARA SANEAMENTO – ME., sediada na Rua Maria Izabel Tabary, n.º 070, Bairro Ribeirão, na cidade de Ribeirão Preto, estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.760.147/0001-08 e Inscrição Estadual sob n.º 797.034.203.113, a abertura de procedimento administrativo para garantia constitucional da ampla defesa e do contraditório, tendo em vista a intenção de sancionar a empresa por infração cometida no âmbito da execução da Autorização de Fornecimento n.º 1636/2017.

O prazo para entrega do material era até 29/10/2017. No dia 04/12/2017, após o envio de notificação pelo gestor, a contratada informou que os itens seriam entregues no dia 14/12/2017, fato que não ocorreu até a presente data.

Diante do exposto, fica concedido prazo de três dias para que a contratada cumpra com obrigação de entrega dos materiais, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no ajuste pela mora no cumprimento da obrigação.

A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar a sua rescisão administrativa.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de defesa prévia, a partir da publicação ou do recebimento desta, o que ocorrer por último.

Fica desde já autorizada vista e extração de cópias mediante o recolhimento dos valores correspondentes às despesas reprográficas.

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2018




---



---

**PODER LEGISLATIVO**


---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 62/2017.  
 Contrato n.º: 01/2018  
 Processo n.º: 993/2017  
 Contratada: Vanderlei Velloso Braga - MEI  
 Objeto: Prestação de serviços de lavagens dos veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Piracicaba  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 11.202,00 (onze mil duzentos e dois reais)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 03/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 66/2017.  
 Contrato n.º: 06/2018  
 Processo n.º: 1008/2017  
 Contratada: Rosada & Rosada Ltda - ME  
 Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (verduras)  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 21.347,00 (vinte um mil trezentos e quarenta e sete reais)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 03/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 71/2017.  
 Contrato n.º: 11/2018  
 Processo n.º: 1015/2017  
 Contratada: Licitação do A ao Z Comercial Eireli - EPP  
 Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (temperos e chás)  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 4.399,98 (quatro mil trezentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 61/2017.  
 Contrato n.º: 02/2018  
 Processo n.º: 988/2017  
 Contratada: Rosada & Rosada Ltda - ME  
 Objeto: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (legumes)  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 45.606,00 (quarenta e cinco mil seiscentos e seis reais).  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 03/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 69/2017.  
 Contrato n.º: 07/2018  
 Processo n.º: 1013/2017  
 Contratada: Debora Viviane Uceli Portela - ME  
 Objeto: Fornecimento parcelado de água mineral sem gás de 10 e 20 litros  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 9.456,00 (nove mil quatrocentos e cinquenta e seis reais)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 03/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 72/2017.  
 Contrato n.º: 12/2018  
 Processo n.º: 1017/2017  
 Contratada: Debora Viviane Uceli Portela - ME  
 Objeto: Fornecimento parcelado de gás GLP em botijões de 45kg  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 30.080,70 (trinta mil e oitenta reais e setenta centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 65/2017.  
 Contrato n.º: 03/2018  
 Processo n.º: 1007/2017  
 Contratada: Zilio & D'Arezzo Ltda - ME  
 Objeto: Fornecimento parcelado de carnes de frangos  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 26.381,75 (vinte e seis mil trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 03/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 70/2017.  
 Contrato n.º: 08/2018  
 Processo n.º: 1004/2017  
 Contratada: Piracicaba Carnes e Derivados Ltda  
 Objeto: Fornecimento parcelado de carnes bovinas e suínas  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 99.999,90 (noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 75/2017.  
 Contrato n.º: 13/2018  
 Processo n.º: 1024/2017  
 Contratada: Irineu Valentim Tonelotto - ME  
 Objeto: Fornecimento parcelado de papel sulfite A4 branco e reciclado de 75g/m²  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 13.020,50 (treze mil e vinte reais e cinquenta centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 73/2017.  
 Contrato n.º: 04/2018  
 Processo n.º: 1023/2017  
 Contratada: Nutricesta Comércio de Alimentos Ltda  
 Objeto: Fornecimento mensal de aproximadamente 200 cestas básicas de alimentos, limpeza e higiene pessoal a serem distribuídas aos servidores da Câmara  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 31/12/2018.  
 Valor Total: R\$ 621.600,00 (seiscentos e vinte e um mil e seiscentos reais)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 67/2017.  
 Contrato n.º: 09/2018  
 Processo n.º: 1009/2017  
 Contratada: Auto Posto Maresias Piracicaba Ltda  
 Objeto: Aquisição de combustível para os veículos oficiais da Câmara de Vereadores de Piracicaba  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 37.010,88 (trinta e sete mil e dez reais e oitenta e oito centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 03/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 75/2017.  
 Contrato n.º: 13/2018  
 Processo n.º: 1024/2017  
 Contratada: Irineu Valentim Tonelotto - ME  
 Objeto: Fornecimento parcelado de papel sulfite A4 branco e reciclado de 75g/m²  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 13.020,50 (treze mil e vinte reais e cinquenta centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 63/2017.  
 Contrato n.º: 05/2018  
 Processo n.º: 1003/2017  
 Contratada: Zilio & D'Arezzo Ltda - ME  
 Objeto: Fornecimento parcelado de pescados  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 11.012,60 (onze mil e doze reais e sessenta centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 03/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 64/2017.  
 Contrato n.º: 10/2018  
 Processo n.º: 1006/2017  
 Contratada: Pão Quente Express Eireli - EPP  
 Objeto: Fornecimento parcelado de pães francêss 50g e lanches  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 13.332,40 (treze mil trezentos e trinta e dois reais e quarenta centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 03/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



---

**Extrato de Contrato**

Modalidade: Pregão Presencial 74/2017.  
 Contrato n.º: 14/2018  
 Processo n.º: 1025/2017  
 Contratada: Eder C. Gomes de Oliveira - ME  
 Objeto: Fornecimento parcelado de polpas de frutas congeladas  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 17.490,00 (dezesete mil quatrocentos e noventa reais)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
 - Presidente -

---



### Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 81/2017.  
 Contrato n.º: 15/2018  
 Processo n.º: 1062/2017  
 Contratada: Licitapira do A ao Z Comercial Eireli - EPP  
 Objeto: Fornecimento parcelado de açúcares e café  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 4.384,20 (quatro mil trezentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
- Presidente -

### Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 81/2017.  
 Contrato n.º: 16/2018  
 Processo n.º: 1062/2017  
 Contratada: Specialatto Comércio de Alimentos Eireli - EPP  
 Objeto: Fornecimento parcelado de açúcar e pó de café  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 12.510,00 (doze mil quinhentos e dez reais)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
- Presidente -

### Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 84/2017.  
 Contrato n.º: 17/2018  
 Processo n.º: 1087/2017  
 Contratada: Reginaldo Inácio de Souza 06772415850  
 Objeto: Prestação de serviços de chaveiro com fornecimento de material  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 31/12/2018.  
 Valor Total: R\$ 2.983,00 (dois mil novecentos e oitenta e três reais)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
- Presidente -

### Extrato de Contrato

Modalidade: Pregão Presencial 85/2017.  
 Contrato n.º: 19/2018  
 Processo n.º: 1097/2017  
 Contratada: Zilio & D'Arezzo Ltda - EPP  
 Objeto: Fornecimento parcelado de frios, laticínios e conservas.  
 Período de Vigência: 03/01/2018 até 30/06/2018.  
 Valor Total: R\$ 30.465,60 (trinta mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)  
 Data de assinatura: 03/01/2018.

Piracicaba, 04/01/2018

Ronaldo Moschini da Silva  
- Presidente -

### Extrato de Contrato

Modalidade: Dispensa de Licitação 11/2017.  
 Contrato n.º: 20/2018.  
 Processo : 1169/2017.  
 Contratada : Madis Rodbel Soluções de Ponto e Acesso Ltda.  
 Objeto : prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva de relógio ponto – hardwares com substituição de peças.  
 Vigência : 02/01/2018 a 31/12/2018.  
 Valor total anual: R\$ 6.663,98 (seis mil, seiscentos e sessenta e três reais e noventa e oito centavos).  
 Data de assinatura : 19/12/2017.

Piracicaba, 03 de janeiro de 2018.

Matheus Antonio Erler  
Presidente

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL 004/2018

#### EDITAL COMPLETO

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SALTINHO, Estado de São Paulo, faz saber que realizar-se-á neste município, o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 004/2018, através da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, coordenado pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, nomeada através da Portaria n.º 1.410/2017, de 19 de setembro de 2017, objetivando a formação de cadastro reserva de vagas em escala de substituição de servidores que optaram por saída voluntária, por dispensa ou afastamento transitório cujas ausências possa prejudicar o bom andamento dos serviços ou para vagas de empregos de extrema relevância, para o provimento por prazo determinado e em caráter temporário do emprego público relacionado no subitem 1.2., deste Edital, regidos pelo Regime Jurídico CLT - Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil e em conformidade com a Lei Municipal n.º 233, de 24 de janeiro de 2001 e demais legislação pertinente em âmbito Federal, Estadual e Municipal, mediante as condições a seguir estabelecidas:

#### 1. DOS EMPREGOS PÚBLICOS TEMPORÁRIOS

1.1. A Lei Municipal n.º 344, de 17 de julho de 2006, e o Anexo I deste Edital, contém a descrição sumária das atribuições a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos empregos públicos previstos e enumerados no quadro do subitem 1.2.

1.2. Os empregos públicos temporários a ser providos, carga horária de trabalho e salário são os constantes do quadro abaixo:

Denominação do Emprego	Jornada de Trabalho	Salário R\$ Janeiro/2018
MÉDICO PRONTO ATENDIMENTO	20 horas semanais	R\$ 5.446,89 p/mês
MÉDICO PLANTONISTA	Plantão de 12 horas	R\$ 1.357,44 p/plantão

1.3. As vagas em Processo Seletivo Simplificado serão destinadas para o local de trabalho que melhor convier à municipalidade, a juízo da Administração.

1.4. A lotação e a fixação do horário de trabalho para os empregos públicos temporários em processo de seleção serão estabelecidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, em escalas que atendam as necessidades dos serviços públicos.

1.5. Fica a critério da Prefeitura do Município de Saltinho, convocar ou não os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, mediante avaliação do impacto financeiro e orçamentário em folha de pagamento, obedecendo aos limites impostos com gastos de pessoal através da legislação que suporta a matéria.

1.6. O presente Processo Seletivo visa a escolha de candidatos aptos a ocupar as vagas por tempo determinado pelo prazo de no máximo 24 (vinte e quatro) meses corridos e consecutivos, nos moldes do que autoriza a Lei Municipal n.º 233, de 24 de janeiro de 2001.

1.6.1. Os contratos por prazo determinado poderão sofrer interrupção antes da data de seu encerramento se houver homologação de Concurso Público para os empregos semelhantes aos selecionados por este processo.

#### 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, no conhecimento e na tácita aceitação pelo candidato, das condições estabelecidas neste Edital.

2.2. As inscrições serão realizadas "on-line via Internet" a partir das 09h00min do dia 05 de janeiro de 2018 até às 23h59min59seg do dia 10 de janeiro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/DF, através do site: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br)

2.2.1. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, não se responsabilizarão por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.2.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento para o pagamento da taxa correspondente a título de ressarcimento de despesas com materiais e serviços, na importância de R\$ 30,00 (trinta reais). Este será o seu registro de inscrição.

2.2.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado em qualquer agência bancária ou correspondente bancário, até o dia 11 de janeiro de 2018, através de ficha de compensação por código de barras (Não será aceito pagamento da taxa de inscrição pelo correio, depósito em caixa eletrônico, transferência eletrônica, DOC, DOC eletrônico, ordem de pagamento ou depósito em conta corrente, condicional ou fora do período estabelecido de 05 de janeiro a 11 de janeiro de 2018, ou por qualquer outro meio não especificado neste Edital).

2.2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, em nenhuma hipótese, processará qualquer registro de pagamento com data posterior ao dia 11 de janeiro de 2018. As solicitações de inscrições realizadas com pagamento após esta data não serão acatadas.

2.2.5. O candidato terá sua inscrição deferida somente após o recebimento, pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, através do banco, da confirmação do pagamento de sua taxa de inscrição, no valor estipulado neste Edital.

2.3. Como todo o procedimento é realizado por via eletrônica, o candidato NÃO deve remeter à Prefeitura do Município de Saltinho ou a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP cópia de sua documentação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados no ato de inscrição, sob as penas da lei.

2.4. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não se responsabilizarão pelas coincidências de datas e horários de provas e quaisquer outras atividades.

2.5. Os pedidos de inscrições dos candidatos serão analisados pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, que se manifestará pelo deferimento ou indeferimento da inscrição.

2.5.1. O Edital de deferimento das inscrições, com os respectivos números que lhe forem atribuídos, bem como, a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições indeferidas serão divulgadas pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, n.º 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

2.5.2. O candidato deverá acompanhar esse edital, bem como a relação de candidatos deferidos para confirmar sua inscrição, caso sua inscrição não tenha sido deferida ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.5.3. Do indeferimento caberá recurso, no prazo de 02 (dois) dias contados da data de sua publicação endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, n.º 1733 - Centro - Saltinho/SP, que o encaminhará a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP para análise e posterior julgamento.

2.5.4. Se mantido o indeferimento ou o não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, não assistindo direito à devolução da taxa de inscrição.

#### 3. DOS REQUISITOS

3.1. São requisitos essenciais para ingresso e preenchimento dos empregos públicos temporários:

3.1.1. Escolaridade e Registro Profissional:

3.1.1.1. Curso de Nível Superior Completo em MEDICINA e registro junto ao CRM – Conselho Regional de Medicina.

3.1.2. Ser brasileiro ou estrangeiro nos termos da Emenda Constitucional, n.º 19/98;

3.1.3. Ter, na data da convocação, idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos;

3.1.4. Estar quites com a Justiça Eleitoral;

3.1.5. Estar devidamente regularizado junto ao Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, através da Secretaria da Receita Federal;

3.1.6. Se do sexo masculino, comprovar estarem satisfeitas suas obrigações para com o Serviço Militar;

3.1.7. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos;

3.1.8. Atender as condições especiais prescritas para a habilitação ao Processo Seletivo Simplificado;

3.1.9. Possuir os necessários documentos de identificação pessoal e profissional;

3.1.10. Não ter sido demitido ou exonerado do serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (justa causa ou a bem do serviço público);

3.1.11. Não ser aposentado por invalidez e nem estar com a idade igual ou superior àquela fixada para aposentadoria compulsória.

3.2. ATENÇÃO: O candidato, por ocasião da convocação, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tomará sem efeito a aprovação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no Processo Seletivo Simplificado.

#### 4. DAS PROVAS

4.1. Das Provas Objetivas:

4.2. O Processo Seletivo Simplificado constará de prova objetiva para todos os candidatos inscritos, de caráter eliminatório e classificatório, visando o grau de conhecimento teórico do candidato necessário ao desempenho do emprego público temporário, e será composta de 20 (vinte) questões de múltipla escolha com 4 (quatro) alternativas valendo 1,00 (um) ponto cada uma, de acordo com o Programa da Prova Objetiva constante do Item 6, cujas matérias versarão sobre:

Matemática – 05 (cinco) questões;

Português – 05 (cinco) questões;

Conhecimentos Específicos – 10 (dez) questões.

4.3. As questões de conhecimentos específicos visam aferir as noções básicas relacionadas ao conteúdo ocupacional do emprego.

4.4. A bibliografia relativa às matérias fica livre, para que o candidato opte pelo autor ou autores que melhor lhe convier e que, preferencialmente, discorram sobre os temas do "Programa de Prova", visto que a extensão, a complexidade e a subjetividade dos diversos assuntos impedem a indicação de uma bibliografia determinada e inflexível.

#### 5. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

5.1. A prova objetiva prevista inicialmente para o dia 21 de janeiro de 2018, domingo, será realizada em local e horário a ser divulgado por ocasião da homologação das inscrições acolhidas ao presente Processo de Seleção, através de publicação no Diário Oficial do Município de Piracicaba, afixação no Quadro de Avisos da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, n.º 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

5.2. Na data de realização da prova, os candidatos deverão se apresentar, no mínimo, com antecedência de 30 (trinta) minutos do horário determinado para o início das mesmas, munidos do documento original de identidade oficial e caneta esferográfica azul ou preta, sem o que não serão admitidos à prova. A apresentação do comprovante de inscrição (cartão de convocação) e comprovante de pagamento será exigida caso eventualmente o nome do candidato não constar na Lista de Sala.

5.2.1. O documento de identificação deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.2.2. Não serão aceitos como documentos de identificação: CPF (CIC), certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteira de motorista (modelo antigo, sem foto), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem cópias de documentos de identificação, ainda que autenticados, ou protocolos de entrega de documentos.

5.2.3. Serão considerados documentos de identidade: Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei Federal, valem como documento de identidade e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei n.º 9.503/97).

5.2.4. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência policial com data de no máximo 30 (trinta) dias antes da data de realização das provas, bem como outro documento que o identifique. Nesta ocasião poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas em formulário próprio de ocorrências.

5.2.5. A identificação especial poderá ser exigida do candidato, cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

5.2.6. O candidato que não apresentar documento original de identidade oficial, na forma definida nos subitens acima, não poderá fazer a prova e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

5.2.7. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo de seleção.

5.3. Eventualmente, se, por qualquer motivo, o nome do candidato não constar nas Listas de Presença, mas este tiver em seu poder o respectivo comprovante de pagamento efetuado nos moldes previstos neste Edital, o candidato poderá participar deste Processo Seletivo Simplificado, devendo, para tanto, preencher formulário específico no dia da realização da prova objetiva.

5.3.1. A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional, sujeita à posterior verificação da referida regularidade, por apreciação da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.3.2. Constatada a irregularidade da inscrição, a inclusão do candidato será automaticamente cancelada, sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

5.4. No horário marcado para o início da prova, será recolhida a lista de presença, não sendo admitidos candidatos atrasados, sob qualquer pretexto.

5.5. Não serão admitidos nos locais de prova, os candidatos que se apresentarem após o horário estabelecido para os exames.

5.6. A empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de efetuar filmagem nas salas de provas, como recurso adicional para evitar fraudes. As imagens serão preservadas na forma da lei.

5.7. Durante a realização da prova não será permitido, sob pena de exclusão do Processo Seletivo Simplificado, a consulta de nenhuma espécie de legislação, livros, revistas, folhetos ou anotações, bem como o uso de máquina calculadora, relógio de qualquer tipo, agenda eletrônica ou similar, aparelhos sonoros, telefone celular ou qualquer outro tipo de equipamento receptor e emissor de mensagens, assim como uso de boné, gorro, chapéu, óculos de sol, protetores auriculares e outros acessórios similares, como também não será admitida comunicação entre os candidatos.

5.7.1. Recomendando-se aos candidatos não levarem para o local de provas aparelho celular, contudo, se levarem, estes deverão ser desligados, preferencialmente com baterias retiradas, e acondicionados em envelopes de segurança fornecidos pela Sigma, juntamente com demais pertences pessoais, lacrados e colocados embaixo da cadeira onde o candidato irá prestar a prova. Pertences que não puderem ser acondicionados nos envelopes deverão ser colocados no chão sob a guarda do candidato. Todos os pertences serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.7.2. O candidato que for surpreendido na sala de provas portando qualquer pertence ou equipamento não permitido, em especial o telefone celular fora dos envelopes de segurança fornecido pela Sigma, mesmo que desligado, (off-line) ou dentro dela, porém ligado, (on-line) será excluído do Processo Seletivo Simplificado, devendo imediatamente entregar sua respectiva prova e retirar-se das dependências do local de aplicação das provas, podendo inclusive responderem criminalmente por tentativa de fraude em processos seletivos.

5.8. O tempo de duração da prova será de 01 (uma) hora no mínimo e 02 (duas) horas no máximo, inclusive para a marcação no cartão de respostas.

5.9. Não haverá prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova em virtude de afastamento, por qualquer motivo, de candidato da sala ou local de prova.

5.10. Em caso de necessidade de amamentação durante a prova objetiva, e tão somente nesse caso, a candidata deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para tal finalidade e será responsável pela guarda da criança.

5.10.1. No momento da amamentação, a candidata deverá ser acompanhada por uma fiscal.

5.10.2. Não haverá compensação do tempo de amamentação à duração da prova da candidata.

5.11. Excetuada a situação prevista no subitem 5.10., não será permitida a permanência de qualquer acompanhante nas dependências do local de realização de qualquer prova, podendo ocasionar inclusive a não participação do candidato no Processo Seletivo Simplificado.

5.12. O candidato que, eventualmente, necessitar alterar algum dado cadastral, deverá, no dia da prova, solicitar ao fiscal da sala, formulário específico para tal finalidade. O formulário deverá ser datado e assinado pelo candidato e entregue ao fiscal. O candidato que queira fazer alguma reclamação ou sugestão deverá procurar a sala de coordenação no local em que estiver prestando a prova.

5.12.1. O candidato que não atender aos termos deste item deverá arcar, exclusivamente, com as consequências advindas de sua omissão.

5.13. A inviolabilidade das provas será comprovada no local de sua realização, no momento do rompimento do lacre dos envelopes, na presença dos candidatos.

5.14. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão de Respostas, que lhe será entregue no início da prova.

5.14.1. Somente serão permitidos assinalamentos no Cartão de Respostas feitos pelo próprio candidato, vedada qualquer colaboração ou participação de terceiros.

5.14.2. O preenchimento da Folha de Respostas será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões e no Cartão de Respostas.

5.14.3. Os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão de Respostas serão de inteira responsabilidade do candidato.

5.14.4. Na correção do Cartão de Respostas, será atribuída nota zero às questões rasuradas com mais de uma opção assinalada ou em branco.

5.14.5. Sob nenhuma hipótese haverá a substituição do Cartão de Respostas por erro do candidato.

5.15. No decorrer da prova se o candidato observar qualquer anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão deverá manifestar-se junto ao Fiscal de Sala que, consultada a coordenação, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrências para posterior análise da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.

5.15.1. Os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

5.16. Ao terminar a prova, o candidato entregará ao Examinador/Fiscal, o Caderno de Questões e o Cartão de Respostas/Gabarito, bem como, todo e qualquer material cedido para execução da prova, podendo, no entanto, copiar no gabarito auxiliar o resultado de suas questões para posterior conferência.

5.17. O caderno de prova será disponibilizado no site [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), por meio de acesso à "área do candidato" exclusivamente durante o prazo de interposição de recursos contra questões e gabarito preliminar.

5.18. Ao final da prova, os 02 (dois) últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo liberados somente quando todos a tiverem concluído.

5.19. Não haverá segunda chamada ou repetição da prova, nem mesmo início da prova após o horário fixado, qualquer que seja o motivo alegado, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação.

5.20. Sob nenhuma alegação será feita a prova fora dos locais pré-estabelecidos.

5.21. O candidato deve se retirar do recinto ao término da prova objetiva.

5.22. O não comparecimento para realização da prova excluirá automaticamente o candidato do Processo Seletivo Simplificado.

## 6. DO PROGRAMA DA PROVA OBJETIVA

6.1. Matemática: Operações e resolução de situações problemas envolvendo números naturais, inteiros, racionais e irracionais. Razão, proporção e regra de três simples e composta. Funções do 1º e 2º grau; Função exponencial. Progressão aritmética e progressão geométrica. Trigonometria no triângulo retângulo; Teorema de Tales e Teorema de Pitágoras. Matrizes, determinantes e sistemas lineares. Análise combinatória. Probabilidade. Estatística: Interpretação de gráficos e tabelas, medidas de tendência central (moda, média, mediana). Matemática financeira: Porcentagem, Juros simples e juros compostos. Poliedros. Perímetros e áreas de figuras planas; Áreas e volume do cubo, do prisma, da pirâmide, do cilindro reto, do cone e da esfera. Raciocínio Lógico.

6.2. Português: fonologia; ortografia; acentuação; pontuação; crase; estrutura e formação das palavras; verbos; substantivos; artigos; adjetivos; advérbios; pronomes; numerais; posições; conjunções; interjeições; sintaxe; termos essenciais da oração; termos integrantes da oração, termos acessórios da oração e vocativo; orações subordinadas substantivas; orações subordinadas adjetivas; orações subordinadas adverbiais; orações coordenadas, concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; discurso direto, discurso indireto e discurso indireto livre; coesão e coerência; significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentidos próprio e figurado das palavras; interpretação de texto.

6.3. Conhecimentos Específicos: conhecimentos técnicos adquiridos academicamente ou profissionalmente, assim discriminados: Fundamentos e técnicas de medicina preventiva e curativa; clínica geral; procedimentos rotineiros de consulta e encaminhamento; técnicas de medicina terapêutica; técnica de análise e interpretação de exames; técnicas de prescrição de medicamentos com indicação de dosagem; periodicidade do tratamento e cuidados que o paciente deve tomar enquanto medicado; doenças de notificação compulsória; imunização; epidemia geral; fundamentos de programas de saúde; diretrizes e bases da implantação do SUS; organização da atenção básica do sistema de saúde; política nacional de saúde; indicadores de nível de saúde da população; conhecimento da legislação e normas clínicas que norteiam as transferências inter-hospitais; código de ética médica; Sistema Único de Saúde (SUS); epidemiologia, fisiopatologia, diagnóstico, clínica tratamento e prevenção das doenças: cardiovasculares: insuficiência cardíaca, insuficiência coronariana, arritmias cardíacas, trombozes venosas, hipertensão arterial, choque; pulmonares: insuficiência respiratória aguda e crônica, asma, doença pulmonar obstrutiva crônica, pneumonia, tuberculose, tromboembolismo pulmonar; sistema digestivo: neoplasias, gastrite e ulcera péptica, colecistopatias, diarreia aguda e crônica, pancreatites, hepatites, insuficiência hepática, parasitoses intestinais, doenças intestinais inflamatórias, doença diverticular de cólon; renais: insuficiência renal aguda e crônica, glomerulonefrites, distúrbios hidroeletrólíticos e do sistema ácido base, nefrolitase, infecções urinárias; metabólicas e sistema endócrinos: hipovitaminoses, desnutrição, diabetes mellitus, hipo e hipertireoidismo, doenças da hipófise e da adrenal; hematológicos: anemias hipocrônicas, macrocíticas e hemolíticas, anemia aplástica, leucopenia, púrpuras, distúrbios de coagulação, leucemias e linfomas, acidentes de transfusão; reumatológicas: osteoartrite, gota, lupus eritematoso sistêmico, artrite infecciosa, doenças do colágeno; neurológicas: coma, cefaleias, epilepsia, acidente vascular cerebral, meningites, neuropatias periféricas, encefalopatias; psiquiátricas: alcoolismo, abstinência alcoólica, surtos psicóticos, pânico, depressão; infecciosas e transmissíveis: sarampo, varicela, rubéola, poliomielite, difteria, tétano, coqueluche, raiva, febre tifóide, hanseníase, doenças sexualmente transmissíveis, AIDS, doença de chagas, esquistossomose, leishmaniose, malária, tracoma, estreptocócicas, estafilocócicas, doença meningocócica, infecção por anaeróbicos, toxoplasmose, viroses; dermatológicas: escabiose, pediculose, dermatofitose, eczema, dermatite de contato, onicomicose, infecção bacteriana; imunológicas: doença do soro, edema, urticária, anafilaxia; ginecológicas: doença inflamatória da pelve, leucorreias, intercorrência no ciclo gravídico puerperal; intoxicações exógenas: barbitúricos, entorpecentes. Demais conhecimentos compatíveis com as atribuições do emprego.

## 7. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROVA OBJETIVA

7.1. A prova objetiva constará de 20 (vinte) questões com testes de múltipla escolha.

7.2. A prova objetiva será avaliada de 00 (zero) a 20 (vinte) pontos, consideradas as disciplinas constantes do programa de provas, valendo cada questão 01 (um) ponto.

7.2.1. Será considerado aprovado o candidato que obtiver soma de pontos igual ou superior a 10 (dez) pontos, computados os pontos das provas em conjunto.

7.3. Os candidatos aprovados serão classificados por ordem decrescente de valor da nota final.

7.4. No caso de empate na classificação final, serão adotados os seguintes critérios para desempate, no que couber:

7.4.1. Preferência ao candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até a data desse Edital, nos termos da Lei Federal Nº: 10.741/2003, sendo dada a preferência sempre ao candidato com maior idade considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

7.4.2. Preferência ao candidato que tiver o maior número de pontos na matéria de Conhecimentos Específicos;

7.4.3. Preferência ao candidato com maior idade, sendo esta inferior a 60 anos considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4.4. Preferência ao candidato com maior número de filhos menores de 18 anos ou incapazes.

## 8. DOS RECURSOS

8.1. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas poderão ser interpostos no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data da realização ou publicação do evento que lhe deu origem.

8.2. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser endereçados à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e entregue no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, no prazo estabelecido.

8.3. A interposição de recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas não obsta o regular andamento do cronograma Processo Seletivo Simplificado.

8.4. Os recursos ou pedidos de revisão de provas ou notas deverão ser individual, contendo justificativa pormenorizada, sendo liminarmente indeferidos aqueles apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital e os que não tenham fundamentação e embasamento ou que se baseiem em razões subjetivas.

8.5. Após julgados os recursos em face do gabarito preliminar e/ou da prova objetiva, será publicado o gabarito oficial, com as modificações necessárias que eventualmente possam ocorrer. Caberá à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado decidir sobre a anulação de questões julgadas irregulares.

8.5.1. Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo, estas serão consideradas corretas para todos os candidatos e os pontos correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

8.6. Depois de julgados os recursos apresentados contra o resultado e classificação da prova objetiva, será republicado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, com as alterações ocorridas, se for o caso.

8.6.1. Caso haja procedência, o recurso interposto contra o resultado e classificação da prova objetiva poderá eventualmente alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior.

8.7. No caso de recurso em pendência à época da realização de alguma das etapas do Processo Seletivo Simplificado, o candidato poderá participar condicionalmente da etapa seguinte.

8.8. É vedado o requerimento de exibição de provas de terceiros a qualquer outro candidato, bem como, revisão de recurso, recurso do recurso ou recurso de gabarito oficial definitivo.

8.9. A Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.10. O candidato que não for aprovado, não terá seu nome configurado na lista a ser publicada.

## 9. DA ADMISSÃO

9.1. A convocação para admissão do candidato aprovado será feita na ordem de classificação e na medida das necessidades. As contratações serão por prazo determinado e em caráter temporário, de conformidade com as normas definidas pela Prefeitura do Município de Saltinho, nos termos do Artigo 37, Inciso IX, da Constituição Federal do Brasil, Lei Municipal n.º 233, de 24 de janeiro de 2001 e demais legislações pertinentes.

9.1.1. Encerrada a lista de classificados e em havendo necessidade será reiniciada a convocação obedecida a mesma ordem de classificação.

9.1.2. Esgotada a lista de classificados deste Processo Seletivo, os candidatos que não haviam manifestado interesse anteriormente, bem como, aqueles que já tiveram seu contrato de trabalho encerrado, estarão novamente aptos para contratação por tempo determinado.

9.2. A simples aprovação no Processo Seletivo Simplificado não gera direito à admissão, pois a Prefeitura convocará apenas o número de aprovados que julgar necessário.

9.3. A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Processo Seletivo Público;

9.4. Por ocasião da admissão, o candidato fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Saltinho e às normas da Seção de Pessoal, e especialmente, à aprovação em exame médico admissional que poderá ser realizado na Unidade Mista de Saúde do Município ou através de empresa de Medicina de Saúde Ocupacional, a critério da municipalidade, que servirá de avaliação da capacidade física, de acordo com o emprego público temporário para o qual se candidatou.

9.5. A apresentação da documentação e comprovação dos requisitos essenciais de ingresso ao serviço e preenchimento do emprego público temporário, constantes do item 3 deste Edital, deverão ocorrer por ocasião da convocação do candidato aprovado para admissão ao emprego público temporário.

9.6. A não apresentação da documentação e comprovação dos requisitos por ocasião da convocação eliminarão o candidato do Processo Seletivo Simplificado, anulando todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis às falsidades da declaração constante da ficha de inscrição.

## 10. DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1. Os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere à conteúdo, avaliação, duração, horário e local de aplicação das provas.

10.2. Aos candidatos com deficiência serão reservados 5% (cinco por cento) da quantidade de vagas, por emprego, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto para os empregos que não possibilitem as suas contratações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com a necessidade possuída, nos termos do Artigo 37, Inciso VIII, da Constituição Federal e do Decreto Federal n.º 3.298/99, de 20.12.1999, com alterações dada pelo Decreto Federal n.º 5.296/04 de 02.12.2004.

10.2.1. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no art. 4.º do Decreto Federal n.º 3.298/99 com alteração dada pelo Decreto Federal N.º 5.296/04.

10.3. Na hipótese de aplicação do percentual resultar número fracionado, a fração será arredondada para 1 (um) emprego, se igual ou superior a 0,5 (cinco décimos); se inferior a 0,5 (cinco décimos) a fração será desprezada.

10.4. Aqueles que portarem necessidades especiais compatível com a função do respectivo emprego e desejarem concorrer à reserva especial de vagas deverá indicar obrigatoriamente na ficha de inscrição ao emprego a que concorre, marcando "sim" na opção "candidato com deficiência", bem como, deverá apresentar, até 2 (dois) dias após o encerramento das inscrições, requerimento formal de reserva especial de vaga, endereçado à Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, no Setor de Protocolo da Prefeitura, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, acompanhado de laudo médico original e expedido no prazo de 60 dias anteriores ao término da inscrição, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como da provável causa da deficiência de que são portadores.



10.5. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, o candidato com deficiência deverá, independentemente de ter efetuado requerimento formal de reserva especial de vaga, apresentar um pedido detalhando as condições especiais de que necessita, como por exemplo, prova ampliada, auxílio de fiscal para leitura da prova, auxílio de fiscal para transcrição de seu resultado da prova para o gabarito oficial, sala de fácil acesso ou outras condições as quais deverão estar claramente descritas no pedido do candidato.

10.6. Caso o candidato não encaminhe o requerimento formal de reserva especial de vaga acompanhado do laudo médico ou a solicitação de confecção de prova especial, até o prazo determinado, não será considerado como deficiente para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, bem como, não terá direito à prova especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na Ficha de Inscrição.

10.7. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será feita em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos candidatos com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos.

10.8. Em não havendo candidatos com deficiência inscritos ou aprovados em número suficiente para preencher as vagas a eles reservadas, ficarão as mesmas à disposição dos demais candidatos aprovados.

10.9. Quando da convocação para preenchimento do emprego, o candidato com deficiência passará por avaliação médica a fim de atestar a deficiência alegada e analisar a compatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.9.1. Caso fique comprovado que o candidato não é portador de deficiência, o mesmo perderá o direito à vaga, da mesma forma se verificar a incompatibilidade entre a deficiência do candidato e a função a ser desempenhada.

10.10. Após a admissão do candidato com deficiência, essa não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego e de aposentadoria por invalidez.

## 11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O candidato, ao inscrever-se, está aceitando todas as disposições deste Edital e da legislação vigente.

11.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

11.3. O candidato deverá manter, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, o seu endereço atualizado para eventuais convocações, junto à Seção de Pessoal da Prefeitura, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao órgão competente convocá-lo por falta da citada atualização.

11.4. O prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado é de 01(um) ano, a contar da data de homologação, podendo, a critério da Administração Municipal, ser prorrogado por mais 01(um) ano.

11.5. Em hipótese alguma será restituída a taxa de inscrição.

11.6. Em sendo decorrido o prazo de auditoria das contas municipais por parte dos órgãos fiscalizadores, respeitando ainda, o disposto na Lei Federal n.º 7144/83, de 23 de novembro de 1983, e, não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado os registros eletrônicos.

11.7. Por razões de ordem técnica e de segurança a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP reserva-se o direito de não fornecer, em hipótese alguma, nenhuma cópia do caderno de provas a candidato, autoridades ou a instituição de direito público ou privado, mesmo após o encerramento do Processo Seletivo Simplificado.

11.8. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a homologação publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

11.9. O Candidato é totalmente responsável pelo acompanhamento das informações referente ao presente Processo Seletivo Simplificado, através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba, no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho, localizada à Avenida 7 de Setembro, nº 1733 - Centro - Saltinho/SP, e, em caráter meramente informativo nos sites: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br) e [www.saltinho.sp.gov.br](http://www.saltinho.sp.gov.br).

11.9.1. As informações ou mensagens disponibilizadas através dos meios eletrônicos são em caráter meramente informativo não reproduzindo efeito legal devido a suscetibilidade de erros ou falhas de comunicação, valendo para tanto, as informações obtidas através de publicações no Diário Oficial do Município de Piracicaba e no quadro de avisos da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.10. A Prefeitura do Município de Saltinho e a empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP não recomendam nenhuma apostila preparatória para o presente Processo Seletivo Simplificado, bem como, não aprovam a comercialização e nem fornecerão nenhuma apostila deste gênero, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer produto adquirido pelo candidato.

11.11. As elaborações dos editais, das provas, sua aplicação e correção, bem como a classificação dos aprovados, ficarão sob a responsabilidade da Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e da empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, devidamente contratada para tais fins.

11.12. As informações sobre o presente Processo Seletivo Simplificado, até a publicação da classificação final serão prestadas pela empresa Sigma Assessoria Administrativa Ltda EPP, por meio de mensagem eletrônica enviada através do e-mail: [sigma@sigmaassessoria.com.br](mailto:sigma@sigmaassessoria.com.br) ou do link "fale conosco" disponível no site: [www.sigmaassessoria.com.br](http://www.sigmaassessoria.com.br), sendo que após a competente homologação serão de responsabilidade da Prefeitura do Município de Saltinho.

11.13. O cronograma de datas previstas constante do "Anexo II" poderá sofrer alterações devido às situações adversas ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.

11.14. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado, "ad referendum" do Senhor Prefeito Municipal.

11.15. Caberá ao Prefeito Municipal de Saltinho a homologação dos resultados finais do Processo Seletivo Simplificado, objeto do presente Edital.

## ANEXO I

A descrição sumária das atividades a serem desempenhadas pelos candidatos, se aprovados e chamados em lista de classificação, aos empregos públicos previstos e enumerados no subitem 1.2 do Edital são as seguintes:

\* Médico Pronto Atendimento

- Exercer a função de Médico pronto atendimento

- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, tanto com agendamento bem como em Pronto Atendimento, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos, de apoio diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direto ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

- Examinar o paciente, palpando ou utilizando instrumentos especiais para determinar o diagnóstico ou, sendo necessário, requisitar exames complementares e encaminhá-lo ao especialista;

- Registrar a consulta médica, anotando em prontuário próprio a queixa, os exames físicos e complementares, para efetuar a orientação adequada;

- Analisar e interpretar resultados de exames de raios-X, bioquímicos, hematológicos e outros, comparando-os com padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

- Prescrever medicamentos, indicando dosagem e respectiva via de administração, assim como cuidados a serem observados para conservar ou restabelecer a saúde do paciente;

- Efetuar exames médicos destinados à admissão de candidatos a cargos em ocupações definidas, baseando-se nas exigências da capacidade física e mental das mesmas, para possibilitar o aproveitamento dos mais aptos;

- Prestar atendimento de urgência e emergência em casos de acidentes de trabalho ou alterações agudas de saúde, orientando e/ou executando a terapêutica adequada, para prevenir seqüências mais graves ao trabalhador;

- Emitir atestado de saúde, sanidade e aptidão física e mental e de óbito, para atender às determinações legais;

- Participar de programas de saúde pública, acompanhando a implantação e avaliação dos resultados, assim com a realização em conjunto com equipe da unidade de saúde do município;

- Participar de reuniões de âmbito local, distrital ou regional, mantendo constantemente informações sobre as necessidades na unidade de saúde, para promover a saúde e o bem estar da comunidade;

- Zelar pela conservação de boas condições de trabalho, quanto ao ambiente físico, limpeza e arejamento adequado, visando proporcionar aos pacientes um melhor atendimento;

- Prestar atendimento de urgência e emergência;

- Observar paciente de forma sistemática no leito de repouso.

- Acompanhar sempre que necessário o paciente à outra referência, como Pronto Socorro ou Hospital;

- Preencher fichas de notificação de doenças infecto-contagiosas;

- Preencher com letra legível os mapas de procedimentos;

- Quando contratado para exercer uma especialidade específica, fazer todos os procedimentos que essa especialização exige para o diagnóstico das causas e encaminhamento necessário;

- Fazer consultas clínicas de urgência quando necessário.

- Requisitar e avaliar os exames decorrentes de consultas.

- Participar de campanhas preventivas e de educação em saúde.

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina.

- Executar outras tarefas correlatas que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

\* Médico Plantonista

- Exercer a função de Médico pronto atendimento;

- Prestar assistência integral à saúde do indivíduo, utilizando todo a sua capacidade técnica profissional e dos meios propedêuticos de apoio, diagnósticos, cirúrgicos e terapêuticos existentes e reconhecidos pela comunidade médica científica no modelo mundial, bem como, desenvolver ações no âmbito da Saúde Coletiva, direta ou indiretamente na busca da promoção da saúde, prevenção das doenças, para conseguir melhor qualidade de vida à população;

- Efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamentos para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina tanto preventiva como curativa;

- Analisar e interpretar resultados de exames diversos comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;

- Manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, tratamentos prescritos e evolução da doença;

- Prestar atendimento em urgências clínicas, cirúrgicas e traumatológicas;

- Encaminhar pacientes para atendimento especializado quando for o caso;

- Observar sempre que necessário e de forma sistemática todos os pacientes que se encontram em leitos de repouso.

- Acompanhar sempre que o caso o exigir o paciente ao serviço de saúde referência: hospital ou Pronto Socorro.

- Exercer sua profissão com autonomia, de acordo com os princípios do Código de Ética Médica vigente no País;

- Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato.

## ANEXO II - CRONOGRAMA PREVISTO DE DATAS

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Divulgação e Publicação do Edital Completo	05.01.2018
Período de inscrições na modalidade "on-line via Internet"	05.01. a 10.01.2018
Último dia para recolhimento da Taxa de Inscrição	11.01.2018
Publicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva	16.01.2018
Período de interposição de recursos da fase de Homologação de Inscrições	17.01. e 18.01.2018
Divulgação da resposta aos recursos da fase de Homologação de Inscrições	19.01.2018
Republicação do Edital de Homologação de Inscrições e Convocação para Prova Objetiva, caso haja alteração no edital anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	20.01.2018
Realização da Prova Objetiva	21.01.2018
Publicação do Gabarito Preliminar	23.01.2018
Período de pedido de vistas e Interposição de recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	24.01. e 25.01.2018
Divulgação da resposta aos recursos contra a Prova Objetiva e Gabarito Preliminar	29.01.2018
Publicação do Gabarito Oficial e Resultado e Classificação da Prova Objetiva	30.01.2018
Período de Interposição de recursos contra o Resultado e Classificação da Prova Objetiva	31.01. e 01.02.2018
Divulgação da resposta aos recursos contra o Gabarito Oficial e Resultado da Prova Objetiva	02.02.2018
Republicação do Resultado e Classificação da Prova Objetiva, caso haja alteração no resultado anteriormente divulgado em função de recursos acolhidos	03.02.2018
Publicação da Homologação Final	03.02.2018

Saltinho, 04 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

## CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA

Pela presente ficam convocados os membros do CONSELHO MUNICIPAL DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DE PIRACICABA, para reunião extraordinária a ser realizada no dia 11 de janeiro de 2018, às 17h, na sala de licitações do SEMAE, localizado na Rua XV de Novembro, nº 2.200, para tratarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Justificativa do SEMAE para reajuste das tarifas de água e esgoto e outros serviços prestados pelo SEMAE e por sua Concessionária de serviços públicos para vigerem a partir de 1º de março de 2018;

2. Apresentação do Parecer Técnico da ARES-PCJ Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá sobre o item 1 acima;

3. Outros assuntos de interesse.

Piracicaba, 05 de janeiro de 2018

Saltinho, 04 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

Saltinho, 04 de janeiro de 2018.

CARLOS ALBERTO LISI  
Prefeito Municipal

José Rubens Franço  
Presidente do Conselho

SINDICATOS

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Cimento e de Fibrocimento, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 25 de Janeiro de 2018, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Reconhecimento do sindicato como seu legítimo representante para as negociações, discussão e aprovação da Contribuição Assistencial, mediante autorização na lista de presença, com direito de oposição; 4) Nos termos da previsão contida nos art. 578, 579 e 582 da CLT, modificados pela Lei 13.467/17, autorizar prévia e expressamente, mediante autorização formal na lista de presença – ANEXO I, o desconto da Contribuição Sindical, a se dar no mês de março; 5) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, deem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 6) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver “quórum”, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 04 de Janeiro de 2018. Presidente – Milton Costa

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL

Pelo presente Edital, convoco todos os trabalhadores nas Indústrias de Construção Civil de Grandes e Pequenas Estruturas; Construção Pesada; Olaria; Terraplanagem; Móveis; Pinturas e Decorações; Instalações Elétricas, Hidráulicas, Gás e Sanitárias, da base territorial do Sindicato, associados ou não, todos com direito de voz e voto, para participarem da Assembléia Geral Extraordinária, a se realizar no dia 01 de Fevereiro de 2018, às 17:30 horas, na sede social do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Piracicaba, estabelecido na Rua José Pinto de Almeida, 295 – Bairro dos Alemães, Piracicaba, com base territorial nas cidades de Anhembi, Águas de São Pedro, Charqueada, Rio das Pedras, Santa Maria da Serra, Saltinho e São Pedro, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Leitura e aprovação da Ata anterior; 2) Apresentação, discussão e aprovação do rol de reivindicações dos trabalhadores para renovação da norma coletiva de trabalho da categoria; 3) Reconhecimento do sindicato como seu legítimo representante para as negociações, discussão e aprovação da Contribuição Assistencial, mediante autorização na lista de presença, com direito de oposição; 4) Nos termos da previsão contida nos art. 578, 579 e 582 da CLT, modificados pela Lei 13.467/17, autorizar prévia e expressamente, mediante autorização formal na lista de presença – ANEXO I, o desconto da Contribuição Sindical, a se dar no mês de março; 5) Concessão de poderes à diretoria do Sindicato para que juntamente com a da Federação, deem início ao processo de negociação e possa firmar Acordo/Convenção Coletiva e, se necessário, instaurar o competente Dissídio Coletivo (Econômico/Greve), outorgando, para tanto, poderes à Federação, por procuração, para este fim; 6) Decidir pela manutenção da Assembléia em caráter permanente até o final do processo de negociação, mediante convocação por boletim, se necessário. Se na hora aprazada não houver “quórum”, a Assembléia realizar-se-á em segunda convocação, às 19:30 horas, no mesmo dia e local, com os presentes, cujas deliberações, constantes na ordem do dia, terão plena validade para toda a categoria convocada no edital. Piracicaba, 04 de Janeiro de 2018. Presidente – Milton Costa

PROCON

SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON

Fica o estabelecimento, abaixo relacionado, INTIMADO da DECISÃO DEFINITIVA constante no Processo Administrativo gerado pela fiscalização do SERVIÇO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON.

Auto	Número do Processo	Estabelecimento - CNPJ	Data da Autuação	Impugnação	Recurso	Decisão
Auto de Infração nº 149 série A1	2017 - 151149	Banco do Brasil S.A. 00.000.000/0056-65	01/12/2017	Sim	Não	Auto de Infração Mantido

  
**DIÁRIO OFICIAL**

**Administração**  
Barjas Negri - Prefeito  
José Antonio de Godoy - Vice-prefeito

**Jornalista responsável**  
João Jacinto de Souza - MTB 21.054

**Diagramação**  
Centro de Informática  
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233  
Fone: (19) 3403-1031

E-mail: [diariooficial@piracicaba.sp.gov.br](mailto:diariooficial@piracicaba.sp.gov.br)

**Impressão**  
Gráfica Municipal de Piracicaba  
Rua Prudente de Moraes, 930  
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 125 unidades

Diário Oficial OnLine: [www.piracicaba.sp.gov.br](http://www.piracicaba.sp.gov.br)

**COLETA SELETIVA**

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

**Metal**

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

**Papel**

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

**Plástico**

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

**Vidro**

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

**INFORMAÇÕES:**  
3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA  
Prefeitura do Município



**SEDEMA**  
Secretaria Municipal de  
Defesa do Meio Ambiente